



ATA N.º 15/2026

_____ Aos dezassete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, na qual foi aprovada a alteração do horário e da data de realização das segundas reuniões de Câmara de cada mês, sem definição de local fixo. _____

_____ Foi igualmente publicitado, através do Edital número 18611, datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, que a presente reunião se realizaria no Centro Cultural e Desportivo de Covão do Feto, sito na Travessa da Escola, 2380-572 Covão do Feto. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Samuel Marques Frazão _____

_____ - Gabriel de Oliveira Feitor _____

_____ - Maria Gorete Gonçalves Santos _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista, por motivo de gozo de férias _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 – Ata da Reunião de Câmara Ordinária número catorze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de julho de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 – Relatório de Gestão Intercalar Primeiro Semestre dois mil e vinte e seis – RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima. Documento referência 19542. Processo referência 2026/900.20.200/8. (Para conhecimento) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.1 – Procedimento por Acordo Direto para Alineação dos lotes onze e dezoito da Zona Industrial de Minde. Documento referência 18351. Processo referência 2026/400.30.001/75. (Para deliberação) _____



_____ 2.2 – Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, Taide Estrela Domingues dos Santos. Documento referência 18558. Processo referência 2026/250.20.600/5. (Para deliberação) _____

_____ 2.3 – Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, área funcional jurídica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 18790. Processo referência 2026/250.10.101/11. (Para deliberação) _____

_____ 2.4 – Despacho Fixação do Valor de Alienação de parcela de terreno desafetada do domínio público municipal, sita em Carrascos, Freguesia de Monsanto. Documento referência 19051. Processo referência 2026/300.50.001/2 (Para ratificação) _____

_____ 2.5 – Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19325. Processo referência 2026/250.10.101/13. (Para deliberação) _____

_____ 2.6 – Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, área de educação, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19481. Processo referência 2026/250.10.101/14. (Para deliberação) _____

_____ 2.7 – Proposta para utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para recrutamento de seis Assistentes Operacionais, área de Ação Educativa, destinados à substituição de trabalhadores em situação de baixa médica prolongada. Documento referência 19530. Processo referência 2026/150.20.200/2. (Para deliberação) _____

_____ 2.8 – Recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa. Referência B – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU). Documento referência 19487. Processo referência 2024/250.10.101/10. (Para deliberação) _____



_____ 2.9 – Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Complexo do Alviela), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19548. Processo referência 2026/250.10.101/15. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração vinte ao Orçamento e dezanove às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 17631. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b – Alteração vinte e um ao Orçamento e vinte às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18039. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c – Alteração vinte e dois ao Orçamento e vinte e um às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18872. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d – Alteração vinte e três ao Orçamento e vinte e dois às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 19420. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e – Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de onze de julho a sete de agosto de dois mil e vinte e seis. Documento referência 19433. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.f – Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 – Lista Definitiva do Concurso número um/dois mil e vinte e seis para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada. Documento referência 18252. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação) _____

_____ 3.2 – Comemoração do Dia Internacional da Juventude dois mil e vinte e seis. Documento referência 18852. Processo referência 2026/900.10.002/5. (Para ratificação) _____



_____ 3.3 – Concessão de Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para participação de um professor e um aluno no Future Infinity Internacional Student Summit (FISS), em Shanghai (China), nos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18638. Processo referência 2026/750.20.600/10. (Para deliberação) _____

_____ 3.4 – Aceitação de Donativo ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e quatro/noventa e nove, de dezasseis de março, e respetivas alterações. Documento referência 19295. Processo referência 2026/850.10.601/2. (Para deliberação) _____

_____ 3.5 – Determinação do Valor Patrimonial Tributário a considerar para cálculo de renda de fogo municipal resultante da união dos artigos matriciais números dois mil e quarenta e três e dois mil e quarenta e quatro da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, números de polícia duzentos e setenta e três e duzentos e setenta e nove da Rua Professor Abílio de Matos, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números mil oitocentos e noventa e sete e mil oitocentos e noventa e oito, respetivamente, ambos de Alcanena. Documento referência 19554. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação) _____

_____ 3.6 – Arrendamento Apoiado – Bairros das Paróquias de Alcanena e Minde – definição do valor das rendas. Documento referência 19556. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

_____ 4.1 – Requerimento número nove mil duzentos e setenta e seis/dois mil e vinte e seis, de Maria Cacilda Salgueiro Ferreira Cardoso, para destaque de uma parcela de terreno do prédio urbano situado na Rua de Santo Amaro, número trinta e oito, em Filhós, na Freguesia de Bugalhos. (para deliberação – destaque da parcela de terreno) _____

_____ 4.2 – Processo de Obras número quatro/dois mil e vinte e dois, de Lamifil – Indústria e Comércio de Couros, Limitada, para construção de uma unidade fabril, no prédio rústico situado em Vale Pardino – Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (para deliberação – caducidade de aprovação do projeto de arquitetura) _____

_____ 4.3 – Processo de Loteamento número dois /dois mil e vinte e seis, de Tamgo Comércio e Representações, para alteração do loteamento situado na Avenida José António de Carvalho, Minde, da Freguesia de Minde. (para deliberação – alteração de loteamento) _____



_____ 4.4 – Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e dois, de Eugénio Vaz Castanheira, para utilização do prédio urbano situado em Saramagas, Lote quarenta e seis, Minde, da Freguesia de Minde. (para deliberação – processo deserto) _____

_____ 4.5 – Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 17517. Processo referência 2026/850.10.003/41. (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 – Autorização para trabalhos ao fim de semana - EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote Três: Lagar do Mota. Documento referência 17803. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 – Alteração do Diretor Técnico da Obra Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - Casa Filhós. Documento referência 17418. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 – Primeiro Auto de Receção Provisória - Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 17226. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento) _____

_____ 5.4 – Segundo Auto de Receção Provisória (último) – Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 19088. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento) _____

_____ 5.5 – Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 17225. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para deliberação) _____

_____ 5.6 – Quinto Pedido de Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. Documento referência 18223. Processo referência 2024/300.10.001/82. (Para ratificação) _____

_____ 5.7 – Segundo Pedido de Prorrogação de Prazo EMP_DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche. Documento referência 18199. Processo referência 2025/300.10.001/30. (Para ratificação) _____



_____ 5.8 – Pedido da Atlantinível para segunda substituição da Diretora de Obra: Empreitada_DPGOM_2025_07 – Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde – Fase Um. Documento referência 19294. Processo referência 2025/300.10.001/08. (Para deliberação) _____

_____ 5.9 – Início de Procedimento – Concurso Público – EMP_DPGOM_2026-015_Requalificação da Estrada Municipal 513 / Estrada Municipal 513-2 (Bugalhos à Estrada Nacional 3). Documento referência 19647. Processo referência 2026/300.10.001/20. (Para deliberação) _____

_____ 5.10 – Pedido Terceira Prorrogação de Prazo – EMP_DPGOM_2025_08 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 19707. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação) _____

_____ 5.11 – Auto de Receção Provisória – Primeira Fase – Segunda Vistoria – Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 19568. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento) _____

_____ 5.12 – Auto de Receção Provisória – Segunda Fase – Segunda Vistoria – Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 19570. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento) _____

_____ 5.13 – Trabalhos Complementares – Quinto Adicional ao Contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 19657. Processo referência 2024/300.10.001/16 (Para deliberação) _____

_____ - Minuta de Contrato. Documento referência 19828. Processo referência 2026/400.30.001/78 (Para deliberação) _____

_____ 5.14 – Quarta Prorrogação de Prazo – Emp_DPGOM_2024_46 – Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde. Documento referência 19744. Processo referência 2024/300.10.101/106. (Para deliberação) _____

_____ 5.15 - Retificação e Modificação Objetiva do Contrato (Trabalhos a menos) ao Contrato de Empreitada Número onze/dois mil e vinte e cinco, referente à adjudicação da empreitada DPGOM _2024_31_ “Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira”, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, no valor de €5.484.564,77 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre



o Valor Acrescentado. Documento referência 19658. Processo referência 2026/400.30.001/77. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta de Contrato – Documento referência 19646. Processo referência 2026/400.30.001/77 (para deliberação) _____

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 6.1 – Arrecadação da Receita – “Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados” – segunda listagem de livros. Documento referência 19011. Processo referência 2026/300.10.004/8. (Para deliberação). _____

_____ 6.2 – Programa Base Zero | Festividades | Candidatura 2026-69. Documento referência 19434. Processo referência 2026/850.10.003/45 (Para deliberação) _____

_____ 6.3 – Proposta de Início de Transferência de Competências de Gestão do Posto de Informação e Turismo de Minde para o Município de Alcanena. Documento referência 19045. Processo referência 2026/150.10.400/3. (Para deliberação). _____

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL _____

_____ 7.1 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – mês de julho dois mil e vinte e seis. Documento referência 19401. Processo referência 2026/550.20.500/7. (Para conhecimento) _____

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL _____

_____ 8.1 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – maio de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18650. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento) _____

_____ 8.2 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18651. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento) _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO _____

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** começou por dar as boas-vindas aos presentes. _____

_____ Verificada a presença de público, o **Senhor Presidente da Câmara** passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor António Alexandre**, residente em Alcanena, começando por referir que o traziam à reunião dois assuntos, o primeiro dos quais relacionado com uma empresa chamada “Entravessadas”, que era proprietária



de uma pequena casa situada na Rua Dr. Manuel de Arriaga, em Alcanena, e que tinha por hábito, à semelhança de todas as suas empresas, comunicar todas as pequenas obras que realizava com a devida antecedência, coisa que a maior parte das pessoas nem sequer sabia como devia fazer. Tratava-se de uma empresa pequena, que só tinha o gerente, ele próprio, e não tinha funcionários. Afirmou ter sido surpreendido com um ofício da Câmara Municipal de Alcanena que referia que a fiscalização municipal fora impedida de aceder ao interior do prédio por sua oposição. Ora, ele não se opusera, indicando que a única vez que tinha visto a fiscalização municipal havia sido numa reunião, há cerca de um mês, na câmara municipal, onde não fora abordado aquele assunto. _____

_____ Da forma como a situação estava descrita no ofício, tinha de concluir que não teria sido por chegarem lá, a porta estar fechada, tocarem à campainha ou à porta e ninguém abrir, o que podia, de facto, acontecer a qualquer pessoa. _____

_____ Acrescentou que todos sabiam que a Câmara Municipal dispunha de uma plataforma onde aquelas comunicações eram feitas, sendo que, ao proceder à respetiva comunicação, tinha tido o cuidado de deixar dois dados seus, que já eram do conhecimento da câmara - o seu número de telefone e o seu endereço de email. Não acreditava que desconhecêssem esses dados, até porque, já em outras reuniões de câmara, embora em relação a outra propriedade e outra empresa, tivera o cuidado de afirmar claramente que, quando a fiscalização municipal precisasse de alguma coisa ou precisasse de entrar numa propriedade sua, o seu número de telefone era conhecido, sendo que o cederia as vezes que fossem necessárias. _____

_____ Sublinhou que, em várias situações, de todas as vezes que a fiscalização da câmara recorria ao seu telefone ou email, fora ver as obras, acompanhada por si. Não devia acontecer, como já sucedera, empoleirarem-se no muro para tirar fotografias. Achava que isso não se fazia, no entanto, era melhor isso do que dizerem que o proprietário se opusera. No seu entender, aquele era um caso gravíssimo. Das duas uma: ou o fiscal da Câmara não fizera o seu trabalho e enganara os seus superiores hierárquicos, inventando que alguém o impedira de aceder à propriedade, ou andava alguém a fazer-se passar por si, que o impedira. Ele não sabia o que se passara, mas a Câmara de Alcanena sabia quem tinha sido o fiscal, acrescentando que já pedira para o identificarem, e qual fora a situação que o impedira e em que hora. Pedia, por isso, que lhe fizessem chegar esses dados, porque fazia questão de esclarecer aquela situação, até às últimas consequências. _____

_____ Relembrou que ele próprio, quando a câmara recusara uma obra sua referente à pintura de um muro, chegara a trazer fotografias de outras entidades a



pintar muros às reuniões de câmara, muros esses que já estavam pintados, tendo questionado, na altura, por que razão outros podiam pintar muros que já estavam pintados, sem sequer comunicar, e ele próprio não podia pintar o seu muro, que se encontrava por pintar. Definiu-se como uma pessoa que comunicava as obras que queria fazer e, quando comunicava, colocava sempre o email e o número de telefone. Aliás, nem sabia se era possível fazer uma comunicação na plataforma da Câmara sem colocar esses dados, acreditando que tal não fosse possível. _____

_____ Prosseguiu o **Senhor António Alexandre**, defendendo ser inadmissível que um fiscal municipal fizesse aquela afirmação, sem apresentar previamente um email, a pedir que ele lá estivesse numa determinada data. _____

_____ Face ao exposto, informou que já fizera o respetivo pedido de esclarecimento em relação àquela situação, há cerca de duas semanas, manifestando, pela última vez, que, em qualquer propriedade sua no concelho, sempre que a fiscalização municipal tivesse uma base legal para entrar, deveria contactá-lo, conforme estabelecido na lei, que salvaguardava que não se podia entrar na propriedade dos outros, a não ser em determinadas circunstâncias. Na situação em apreço, tratava-se de uma fachada interior, voltada para um quintal e que não era visível da rua, pelo que teriam de lhe aceder entrando na propriedade. Se alguém lá chegara, batera à porta e ninguém o atendera, tal não se traduzia no que estava referido do ofício, onde se lia que *“a fiscalização municipal foi impedida de aceder ao interior do prédio por oposição de vossa excelência”*. Defendeu que as portas faziam parte dos prédios e não eram um meio para se oporem à fiscalização municipal, reiterando que nunca se opusera. _____

_____ Acrescentou que, se não obtivesse os devidos esclarecimentos face àquela situação, teria de tomar as devidas medidas juntos das entidades competentes, para saber quem impedira a fiscalização de entrar na sua propriedade, uma vez que, se tal acontecera, alguém se intitulara como gerente da sua empresa, coisa que não era. O ofício estava assinado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo que deveriam existir documentos de suporte, pedindo, por isso, que não houvesse demora na resposta, de forma a evitar o avolumar de situações. _____

_____ Continuou o **Senhor António Alexandre**, dizendo que o segundo assunto que o trazia à reunião prendia-se com a cedência de uma informação à câmara: existia uma rua em Alcanena, a Rua A, onde, entre o número 13 (treze) e o 52 (cinquenta e dois), existia um acesso que dava para um prédio, o 41-F. Não conseguia entender por que razão, ultimamente, havia tantas histórias da carochinha relacionadas com situações que tinham a ver consigo. Identificou uma dessas histórias da carochinha:



há uns dias, o Senhor Carlos Cadete dissera, no jornal O Mirante, que saltara um muro porque tinha sido impedido de entrar em casa. Ora, todos sabiam que a casa tinha acesso pela Avenida Marquês de Pombal e que essa via não fora cortada. No entanto, ninguém se lembrara de perguntar ao Senhor Carlos Cadete por que razão não usara esse acesso _____

_____ Afirmou que, há uns tempos, um funcionário da câmara emitira uma informação a dizer que o espaço entre dois muros era público, esquecendo-se que existam vários edifícios dessa câmara que indicavam que, exatamente entre os dois únicos muros referidos, ficava a sua propriedade. _____

_____ O que achava mais curioso era que a única pessoa, além da Câmara de Alcanena, que estava convencida que a propriedade daquele lado do muro era sua, era exatamente o seu vizinho. _____

_____ A última história da carochinha tido sido acreditar que uma empresa, que também era sua vizinha, não conseguia aceder a um terreno pelo acesso da Rua A, que todos conheciam e sabiam que existia. _____

_____ Face às situações reportadas, defendeu que o mínimo que se podia exigir era que houvesse honestidade intelectual e que não se usasse aquele tipo de argumentos, que eram completamente absurdos e que só serviam para uma coisa – para dar credibilidade a um velho ditado português, que dizia que “se apanha mais depressa um mentiroso que um coxo”. Tinha de haver coerência e, existindo um acesso pela Rua A, não se podia dizer que não se conseguia aceder. Afirmou que o seu vizinho limpava o terreno, em dois mil e vinte e cinco, acedendo pela Rua A, em dois mil e vinte e três também limpava o terreno, acedendo pela Rua A, não referindo anos anteriores por considerar que não valia a pena. _____

_____ Com ironia, o **Senhor António Alexandre** afirmou que até devia ficar feliz com aquelas situações, pois as mesmas eram tão estranhas e tão absurdas, que apenas revelavam a existência de uma relação imprópria entre o seu vizinho Carlos Cadete e a Câmara de Alcanena. A propósito, referiu ter ouvido dizerem à responsável pela Proteção Civil algo do género “*sábado de manhã, se houver algum problema, diga-lhes que é para mim*”. Aludiu também a fotografias que tinha apresentado e que documentavam que tinham andado a limpar o quintal do seu vizinho com vassouras e baldes de trinta litros, perguntando o que se passava ali. _____

_____ Questionou quando é que, de uma vez por todas, a Câmara de Alcanena faria a sua obrigação de apurar o que se passava ali. A não ser que não o quisessem apurar por fazerem parte da situação. _____



_____ Conclui, afirmando ter tomado a devida nota e dizendo que não vinha à reunião para confrontar o Senhor Presidente com aquela situação, mas sim com um espírito construtivo, para resolver e evitar problemas, ainda que o Senhor Presidente da Câmara não conseguisse ver isso. Acrescentou que também era o género de pessoa que, quando tinha problemas e sabia que não tinha qualquer hipótese de os superar, se defendia de quem o tentava prejudicar pelo meio. Era isso que sempre tinha feito, mas iria acelerar o seu processo de defesa porque vira numa ata da reunião de câmara, uma coisa sensata, o que era raro, acerca daquela sua outra propriedade em Alcanena. Se havia dúvidas, por parte da Câmara de Alcanena, em relação a essa propriedade, deveriam recorrer à justiça. Era isso que se devia fazer, mas, até lá, tinham de respeitar os documentos que existiam. A justiça, se assim o entendesse, que alterasse esses documentos, mas, até lá, teriam de respeitar a propriedade dos outros, porque ela estava na sua posse e assim iria continuar. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a intervenção do Senhor António Alexandre, perguntando ao público presente se mais alguém desejava intervir.

_____ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Naia Alexandre**, que perguntou, mais uma vez, se os dez furos, insignificantes para a Câmara, mas muito significantes para as outras pessoas, que foram incompetentemente feitos para suportar uma antenna na casa da sua avó, iriam ser reparados. Afirmou pensar que o Senhor Presidente da Câmara não teria uma resposta para lhe dar, tal como não tivera resposta para as reclamações que a sua avó fizera e às quais já não valia a pena responder, uma vez que já falecera. _____

_____ Questionou também, adiantando ter tentado fazê-lo junto da Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, por meio do Engenheiro Miguel Guerreiro, como fazia todos os anos, se se tinham esquecido, naquele ano, que o Ribeiro da Gouxaria precisava de ser limpo todos os anos. Se o Ribeiro não fosse limpo e tiradas as ervas, no ano seguinte, parte da sua estação de tratamento seria engolida por ele, se o mesmo tivesse tanta água como tivera naquele ano. Pedia, por isso, que o Ribeiro da Gouxaria não ficasse esquecido, acrescentando ter reportado a situação, em maio do ano em curso, ao Engenheiro Miguel Guerreiro, que lhe respondera que os trabalhos decorreriam em junho ou julho. Ora, estavam já a mais de meio do mês de agosto, pelo que considerava não existir razão para que o ribeiro não tivesse sido limpo, defendendo que, se fosse propriedade de um particular, o mesmo já teria sido notificado. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** colocou, ainda, outra questão, a título de curiosidade, aludindo a um projeto, anunciado há uns anos, para a construção de um



Lar Residencial do CRIT – Centro de Reabilitação e Integração Torrejano em Alcanena, num prédio que ficava localizado na Avenida Marquês de Pombal, mesmo em frente ao Hospital de Alcanena. Perguntou se o edifício era propriedade da Câmara e se também se tinham esquecido de ali limpar as ervas, afirmando que a situação era mesmo muito má e que tinha pena do vizinho que estava a tentar vender a casa ao lado, classificando aquela situação como vergonhosa. _____

_____ Voltou a perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se não iria responder à questão que colocara sobre os parafusos e se os dez furos respetivos iriam ficar para sempre na parede da casa da sua avó, não tendo obtido qualquer resposta. Face à ausência de respostas, ironizou, perguntando se poderia colocar naquela parede uma placa com a inscrição “benefício feito pela Câmara Municipal”. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a intervenção, afirmando ter tomado a devida nota e perguntando ao público presente se mais alguém desejaria intervir, não se tendo registado mais intervenções por parte do público. _____

_____ **Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ Não houve questões por parte dos Senhores Vereadores. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às dezassete horas e dezassete minutos, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária número catorze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de julho de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número catorze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de julho de dois mil e vinte e seis, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número catorze/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de julho de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **1.2 – Relatório de Gestão Intercalar Primeiro Semestre dois mil e vinte e seis – RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal,**



Sociedade Anónima. Documento referência 19542. Processo referência 2026/900.20.200/8. (Para conhecimento) _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, o Relatório de Gestão Intercalar do primeiro semestre de dois mil e vinte e seis da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Gestão Intercalar do primeiro semestre de dois mil e vinte e seis da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima. _____

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

2.1 – Procedimento por Acordo Direto para Alineação dos lotes onze e dezoito da Zona Industrial de Minde. Documento referência 18351. Processo referência 2026/400.30.001/75. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, relativa ao Procedimento por Acordo Direto para alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde, aberto na sequência das deliberações da Câmara Municipal de sete de fevereiro e de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, posteriormente alteradas por deliberação de seis de abril de dois mil e vinte e seis. _____

_____ No âmbito do referido procedimento, foi apresentada candidatura por Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, para aquisição dos mencionados lotes. Após análise preliminar, a Comissão de Avaliação de Candidaturas solicitou elementos complementares, por considerar que a documentação inicialmente apresentada era insuficiente para uma adequada apreciação. Na sequência da entrega desses elementos, o processo ficou devidamente instruído. _____

_____ Da apreciação efetuada pela Comissão resultou que a candidatura reúne os requisitos previstos no Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, designadamente quanto às condições de aquisição e aos critérios de seleção aplicáveis, tendo sido deliberada, por unanimidade, a sua admissão. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da Ata número um da Comissão de Avaliação de Candidaturas, a admissão da candidatura apresentada e a aprovação da alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde a Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, nos termos constantes da candidatura apresentada e com o Regulamento aplicável. _____

_____ Na sequência da decisão de admissão da candidatura apresentada por Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, como acima referido, a



Comissão de Negociação, nomeada nos termos do artigo sexto do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, II Série, número dezoito, de vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito, reuniu com o interessado, no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, para, nos termos do número dois do artigo sétimo do Regulamento, proceder à negociação das condições de alienação dos lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde. _____

_____ Nessa reunião, foram acordadas as condições de alienação dos referidos lotes, incluindo o respetivo preço, bem como as demais condições contratuais, mormente, as relativas aos prazos de execução do investimento, início da atividade, inalienabilidade, reversão e restantes obrigações regulamentares. _____

_____ Foi elaborada a respetiva ata de negociação, a qual, nos termos do número três do artigo sétimo do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, se submete a ratificação da Câmara. _____

_____ No uso da palavra, o **Senhor Vereador Nuno Silva** pediu desculpa por não terem seguido, junto com o documento, os anexos das atas. Informou que estivera de férias, pelo que só naquela manhã, no seu regresso ao serviço, se apercebera da situação, tendo solicitado aos serviços que os documentos em falta fossem enviados aos senhores vereadores, uma vez que era precisamente nesses documentos que constava o que se pretendia fazer nos lotes em causa, tratando-se de apoio logístico e operacional e não de produção industrial. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata número um, datada de dezassete de julho de dois mil e vinte e seis, da Comissão de Apreciação de Candidaturas relativa ao Procedimento de Acordo Direto para alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde, a seguir identificados: _____

_____ - Lote número onze – composto por lote de terreno para construção, com a área de 905 m², inscrito na matriz sob o artigo 3441 (três mil quatrocentos e quarenta e um), da Freguesia de Minde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4650 (quatro mil seiscentos e cinquenta), de Minde. Valor de venda: 1.810,00€ (mil oitocentos e dez euros); _____

_____ - Lote número dezoito – composto por lote de terreno para construção, com a área de 1127 m², inscrito na matriz sob o artigo 3442 (três mil quatrocentos e quarenta e dois), da Freguesia de Minde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4651 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um), de Minde. Valor de venda: 2.254,00€ (dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros). _____



_____ Mais se deliberou admitir a candidatura apresentada por Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, por reunir os requisitos previstos no Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a alienação dos Lotes números onze e dezoito da Zona Industrial de Minde a Ricardo Nascimento Farinha, empresário em nome individual, nos termos constantes da candidatura apresentada, do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde e da negociação efetuada, conforme melhor consta da respetiva ata de negociação, datada de vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, que, por este ato, se ratifica. _____

_____ **2.2 – Consolidação da Mobilidade Intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, Taíde Estrela Domingues dos Santos. Documento referência 18558. Processo referência 2026/250.20.600/5. (Para deliberação)** _____

_____ Foi presente a informação supra identificada, na qual se informa que, na sequência do procedimento de mobilidade intercarreiras, publicitado através da Oferta BEP número OE202412/0157, foi autorizada a mobilidade da trabalhadora Taíde Estrela Domingues dos Santos, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, desde vinte e um de outubro de dois mil vinte, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, para exercício de funções no Serviço de Educação, da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social. _____

_____ A mobilidade intercarreiras foi autorizada para a primeira posição remuneratória, nível remuneratório sete, da Tabela Salarial Única, nos termos legalmente aplicáveis à carreira de Assistente Técnica, produzindo efeitos pelo período máximo de dezoito meses, a contar da data de início de funções. _____

_____ Decorrido esse período, veio a trabalhadora requerer a consolidação da mobilidade intercarreiras, fundamentando o pedido na adequada execução das funções exercidas no Serviço de Educação, entendendo reunir as condições para o exercício definitivo das funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnica.

_____ Nos termos do artigo nonagésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente, desde que, cumulativamente: _____

_____ a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando legalmente exigido; _____



_____ b) Exista acordo do trabalhador; _____

_____ c) Exista posto de trabalho disponível; _____

_____ d) A mobilidade tenha tido a duração do período experimental exigido para a carreira de destino. _____

_____ Devem, ainda, ser observados os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento, designadamente habilitações e competências adequadas ao conteúdo funcional do posto de trabalho. _____

_____ Verificados todos os pressupostos, conclui-se que a trabalhadora reúne, de forma cumulativa, todos os requisitos constantes do artigo nonagésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na redação em vigor, sendo legalmente admissível a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o ato de consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora Taíde Estrela Domingues dos Santos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posicionamento na primeira posição remuneratória, nível sete, da Tabela Salarial Única, nos termos do artigo nonagésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na redação em vigor. _____

_____ **2.3– Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Técnico Superior, área funcional jurídica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 18790. Processo referência 2026/250.10.101/11. (Para deliberação)** _____

_____ Presente a informação referência 18790, relativa à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis, destinado ao recrutamento de um Técnico Superior (Jurista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ____

_____ O suprarreferido posto de trabalho, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, resulta das necessidades permanentes identificadas ao nível do apoio jurídico aos órgãos municipais e aos diversos serviços do Município. _____



_____ Verifica-se a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos ao Serviço Jurídico, tendo em conta o crescente grau de complexidade técnica e jurídica dos procedimentos administrativos municipais, designadamente nas áreas da contratação pública, património municipal, elaboração de regulamentos municipais, contraordenações, recursos humanos, urbanismo, expropriações, contencioso administrativo e demais matérias jurídicas transversais à atividade autárquica. _____

_____ O posto de trabalho em causa visa, pois, suprir as insuficiências de recursos humanos perante as atividades de natureza permanente, a desenvolver no âmbito das competências cometidas aos serviços municipais. _____

_____ Nos termos do número um do artigo trigésimo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), os serviços da Administração Pública verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número quatro do mesmo artigo, conjugado com o número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, por tempo indeterminado. _____

_____ A carreira e categoria de Técnico Superior corresponde a carreira de regime geral prevista na LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ De acordo com o previsto no número quatro da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços. _____

_____ A abertura do procedimento carece de parecer favorável do órgão executivo, de acordo com o disposto no número um do artigo trigésimo da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o número quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____ Mais se consignou que: _____

_____ O posto de trabalho corresponde a uma necessidade permanente, justificando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; ____



_____ A habilitação académica exigida corresponde à Licenciatura em Direito. ____

_____ Os encargos inerentes ao recrutamento encontram-se devidamente previstos e cabimentados nos documentos previsionais para dois mil e vinte e seis, em cumprimento do disposto na alínea b) do número um do artigo trigésimo primeiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____ Foi igualmente proposta a constituição do júri do procedimento concursal, nos termos legalmente exigidos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional Jurídica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. _____

_____ Aprovada a caracterização funcional do posto de trabalho, nos termos do anexo à Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro (caracterização das carreiras gerais), aplicável à carreira e categoria de Técnico Superior, incluindo: ____

_____ Competências gerais: exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercício de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. _____

_____ Competências específicas: Colaborar na elaboração dos regulamentos municipais; prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos para parecer; assegurar os procedimentos administrativos associados aos processos de contraordenação e execuções fiscais; elaborar contratos de arrendamento ou cedência para exploração; proceder à instrução dos processos de



mera averiguação, de inquérito ou disciplinares a que houver lugar por determinação superior; assegurar o apoio necessário aos mandatários forenses contratados pelo Município, no patrocínio judiciário de ações propostas pelo Município ou contra ele, bem como nos recursos judiciais interpostos contra atos dos órgãos do Município; assegurar, também em articulação com os mandatários forenses, a defesa dos titulares dos órgãos municipais, ou dos trabalhadores, quando sejam demandados em juízo, em razão do exercício das suas funções, exceto se o Município figurar como parte na ação; instruir e acompanhar processos que se refiram à defesa dos bens de domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o domínio privado; providenciar pela realização dos atos notariais que, nos termos da lei, o município tiver de efetuar; zelar pela preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou outros atos bilaterais; promover a expedição de fotocópias e a passagem de certidão de documentos notariais, sobre matéria da sua competência; manter atualizadas as informações sobre quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades que recaiam sobre bens do Município; informar sobre a legalidade, oportunidade ou conveniência da permissão de uso privativo de bens do domínio público municipal; fiscalizar o cumprimento dos atos ou contratos que tenham por objeto a administração, uso ou fruição de bens municipais por terceiros, com a colaboração de outras unidades orgânicas, quando se trate de obrigações no âmbito das competências destas, propondo as medidas destinadas a fazer cessar as razões do incumprimento ou, se for o caso, a efetivar a aplicação das sanções previstas na lei ou nos atos ou contratos constitutivos; requerer documentos necessários à prática dos atos registrais; preencher verbetes estatísticos e enviá-los ao Ministério da Justiça; preparar os elementos necessários à elaboração de contratos escritos; instruir, com a colaboração, quando necessário, de outras unidades orgânicas, os processos administrativos e assegurar as formalidades necessárias aos processos de expropriação; instruir os processos de desafetação de bens do domínio público municipal; organizar os processos de concessão, constituição de direito de superfície ou arrendamento de bens afetos ao Município, a fim de serem submetidos a aprovação dos órgãos competentes; elaborar contratos-tipo para a cessão de uso privativo, concessão, constituição do direito de superfície, arrendamento, comodato ou outras formas onerosas ou gratuitas de cedência de espaços de que a Câmara Municipal disponha ou administre, em especial a associações de interesse municipal; preparar as escrituras públicas dos contratos que tenham como objeto a disposição ou administração de bens afetos à atividade do Município, bem como aqueles que o Município pretenda adquirir ou utilizar; organizar e manter atualizado um registo de



todos os contratos e protocolos celebrados pelo Município; emitir certidões, ou quando a emissão for da competência do órgão autárquico, preparar os termos das certidões de teor relativas ao estatuto de qualquer bem do Município, ou pelos seus órgãos administrado; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior. _____

_____ A habilitação académica exigida corresponde à Licenciatura em Direito; _____

_____ Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos: _____

_____ Presidente: Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior (área jurídica) do Município de Alcanena; _____

_____ Vogais efetivos: Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, e Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior do Município de Alcanena; _____

_____ Vogais suplentes: Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de Terceiro Grau da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e Ana Cristina dos Santos Lousadas, Técnica Superior do Município de Alcanena. _____

_____ Nas faltas e impedimentos da Presidente do júri, a mesma será substituída pela primeira vogal efetiva. _____

_____ Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município. _____

2.4 – Despacho Fixação do Valor de Alienação de parcela de terreno desafetada do domínio público municipal, sita em Carrascos, freguesia de Monsanto. Documento referência 19051. Processo referência 2026/300.50.001/2 (Para ratificação) _____

_____ Presente à reunião o Despacho supra indicado, no qual se refere que a Assembleia Municipal de Alcanena autorizou, na sua sessão realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ao abrigo da alínea q) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, a desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município de Alcanena de uma parcela de terreno com a área de 946,76 m², correspondente a parte de um caminho público sito em Carrascos,



Freguesia de Monsanto, destinada a ser alienada à sociedade Rafael & Cordeiro, Limitada. _____

_____ Considerando que a referida parcela se destina a ser anexada ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Monsanto, sob o número 578 (quinhentos e setenta e oito), propriedade da mencionada sociedade, no qual se encontra em exploração a pedreira 5610 (cinco mil seiscentos e dez), denominada de Monsanto; _____

_____ Considerando que, de acordo com os elementos constantes da matriz predial urbana respeitantes ao referido artigo, o Valor Patrimonial Tributário foi calculado tendo por base, entre outros, o valor de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) / m2 para o terreno, constituindo esse valor um referencial objetivo para a determinação do valor da parcela a alienar; _____

_____ No uso das competências que lhe são conferidas por Lei, determinou o Senhor Presidente da Câmara: _____

_____ 1 – Que o valor da parcela de terreno com a área de 946,76 m2 seja fixado em 2.366,90€ (dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos), correspondente à aplicação do valor unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) / m2 à área da parcela; _____

_____ 2 – Que sejam promovidos os registos necessários no Serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial. _____

_____ 3 – Que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos legais aplicáveis. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, informando que fora efetuada a participação às Finanças, na sequência da permuta de terrenos aprovada pela Assembleia Municipal. Chegara-se ao valor de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) a partir dos vários fatores que existiam na matriz, a considerar para chegar ao valor do metro quadrado, fatores esses definidos pelas próprias Finanças. _____

_____ **Deliberação:** Ratificado o Despacho referência 19051, constante do processo referência 2026/300.50.001/2, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, no qual determinou, ao abrigo das competências que lhe são conferidas: _____

_____ 1 - Que o valor da parcela de terreno com a área de 946,76 m2, correspondente a parte de um caminho público sito em Carrascos, Freguesia de Monsanto, destinada a ser alienada à sociedade Rafael & Cordeiro, Limitada, seja fixado em 2.366,90€ (dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos),



correspondente à aplicação do valor unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) / m2 à área da parcela; _____

_____ 2 – Que sejam promovidos os registos necessários no Serviço de Finanças e na Conservatória do Registo Predial. _____

_____ A desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município de Alcanena da referida parcela de terreno foi autorizada pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ao abrigo da alínea q) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ 2.5 – Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19325. Processo referência 2026/250.10.101/13. (Para deliberação) _____

_____ Presente a informação referência 19325, relativa à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, _____

_____ O suprarreferido posto de trabalho, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, resulta das necessidades permanentes identificadas ao nível do exercício das funções de fiscalização, designadamente no âmbito da verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, encontrando-se o mesmo previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Verifica-se a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos à carreira especial de fiscalização, de forma a assegurar o eficaz exercício das competências atribuídas, tendo em conta o crescente grau de complexidade inerente ao exercício daquelas funções, designadamente no âmbito da fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do urbanismo, ocupação do espaço público, publicidade, ambiente, indústria e outras matérias integradas nas atribuições do Município, bem como da realização de ações de fiscalização, elaboração de autos de notícia, participações e informações, da verificação do cumprimento de licenças, autorizações e demais atos administrativos e da articulação com outras entidades fiscalizadoras e autoridades competentes. _____



_____ O posto de trabalho em causa visa, pois, suprir as insuficiências de recursos humanos perante as atividades de natureza permanente, a desenvolver no âmbito das competências cometidas aos serviços municipais. _____

_____ Nos termos do número um do artigo trigésimo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), os serviços da Administração Pública verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número quatro do mesmo artigo, conjugado com o número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, por tempo indeterminado. _____

_____ A carreira e categoria de Fiscal corresponde a carreira de regime específico prevista na LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ De acordo com o previsto no número quatro da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços. _____

_____ A abertura do procedimento carece de parecer favorável do órgão executivo, de acordo com o disposto no número um do artigo trigésimo da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o número quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____ Mais se consignou que: _____

_____ O posto de trabalho corresponde a uma necessidade permanente, justificando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____

_____ A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário). _____

_____ Os encargos inerentes ao recrutamento encontram-se devidamente previstos e cabimentados nos documentos previsionais para dois mil e vinte e seis, em cumprimento do disposto na alínea b) do número um do artigo trigésimo primeiro da



LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____ Foi igualmente proposta a constituição do júri do procedimento concursal, nos termos legalmente exigidos. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** efetuou o enquadramento do assunto, referindo que um dos dois fiscais acabou por sair, em virtude de ter concorrido ao concurso para o serviço de Recursos Humanos, a sua área de formação, tendo passado a exercer funções nesse serviço, pelo que um dos lugares de fiscal ficou livre. Tratava-se, por isso, de repor a situação de existência de dois fiscais municipais, situação essa que importava repor rapidamente porque o trabalho era muito. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. _____

_____ Descrição genérica das funções: as constantes no artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e catorze/dois mil e dezanove, de vinte de agosto, às quais corresponde o grau dois de complexidade funcional: “O conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.” _____

_____ Descrição específica das funções: fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos municipais e demais disposições legais aplicáveis à ocupação de vias pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais; fiscalizar o decorrer das obras licenciadas pela Câmara Municipal; verificar o cumprimento das condições constantes dos alvarás emitidos; fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções



particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados; fiscalizar preventivamente todo o território Municipal de forma a impedir a construção sem comunicação; elaborar auto de notícia, proceder a notificações, efetuar embargos administrativos, emitir pareceres relacionados com a certificação de factos e efetuar relatórios, com a periodicidade que lhe for determinada, sobre a atividade da fiscalização; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior. _____

_____ A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário). _____

_____ Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos: _____

_____ Presidente: Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior (área jurídica) do Município de Alcanena; _____

_____ Vogais efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Ana Filipa Almeida Lucas, Fiscal a exercer funções no serviço de Fiscalização, ambas do Município de Alcanena; _____

_____ Vogais suplentes: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, ambos do Município de Alcanena. _____

_____ Nas faltas e impedimentos da Presidente do júri, a mesma será substituída pela primeira vogal efetiva. _____

_____ Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município. _____

_____ **2.6– Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, área de educação, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19481. Processo referência 2026/250.10.101/14. (Para deliberação) _____**

_____ Presente a informação acima identificada, relativa à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, área de Educação, do Mapa de Pessoal da Câmara



Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, _____

_____ O suprarreferido posto de trabalho, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, resulta das necessidades permanentes identificadas ao nível do apoio técnico e administrativo às atividades e serviços municipais na área da Educação, designadamente no acompanhamento e apoio à gestão de respostas educativas e dos estabelecimentos de educação do Município, encontrando-se o mesmo previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Verifica-se a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos à área da Educação, tendo em conta o crescente grau de complexidade inerente ao exercício das funções da carreira de Assistente Técnico, designadamente no apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação, acompanhamento das crianças durante o período escolar e refeições, atendimento e prestação de informações a pais, utentes e serviços, colaboração com os docentes, promoção da segurança e prestação de primeiros socorros. _____

_____ O posto de trabalho em causa visa, pois, suprir as insuficiências de recursos humanos perante as atividades de natureza permanente, a desenvolver no âmbito das competências cometidas aos serviços municipais. _____

_____ Nos termos do número um do artigo trigésimo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), os serviços da Administração Pública verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número quatro do mesmo artigo, conjugado com o número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, por tempo indeterminado. _____

_____ A carreira e categoria de Assistente Técnico corresponde à carreira de regime geral prevista na LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ De acordo com o previsto no número quatro da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para



ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços. _____

_____A abertura do procedimento carece de parecer favorável do órgão executivo, de acordo com o disposto no número um do artigo trigésimo da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o número quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____Mais se consignou que: _____

_____O posto de trabalho corresponde a uma necessidade permanente, justificando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____

_____A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário). _____

_____Os encargos inerentes ao recrutamento encontram-se devidamente previstos e cabimentados nos documentos previsionais para dois mil e vinte e seis, em cumprimento do disposto na alínea b) do número um do artigo trigésimo primeiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____Foi igualmente proposta a constituição do júri do procedimento concursal, nos termos legalmente exigidos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, área de Educação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, _____

_____Descrição genérica das funções: Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (anexo à Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro - caracterização das carreiras gerais carreira de Assistente Técnico, categoria Assistente Técnico). _____

_____Descrição específica das funções: prestar apoio às tarefas de planeamento, gestão e direção técnica do serviço de educação, da competência do



técnico superior; elaborar mapas de afetação, horários de trabalho e mapa de férias das auxiliares de ação educativa, promovendo a sua substituição em caso de ausência; elaborar mapa da rede de transportes escolares, articulando, sempre que necessário, com a Rodoviária os percursos e horários das atividades letivas; efetuar atendimento aos pais e encarregados de educação para receber inscrições em áreas da responsabilidade do Município e prestar todo o apoio necessário; controlar as verbas referentes às comparticipações financeiras dos encarregados de educação; participar na elaboração, alteração ou correção do Regulamento dos refeitórios escolares; participação na elaboração dos procedimentos concursais de passes escolares, atividades escolares, táxi e Bombeiros Voluntários de Minde; elaboração de propostas de horários para atividades de enriquecimento curricular; apoiar na elaboração de Protocolos de parceria; elaborar candidaturas para apoio financeiro; organizar e enviar dados para a DGeSTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares; elaborar relatórios por período escolar; participar na elaboração do processo de aquisição de livros escolares; elaborar informações sobre o procedimento de atribuição de auxílios económicos; participar na elaboração de informação de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para aquisição de material Escolar do Pré-Escolar e primeiro ciclo; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior. No âmbito da política da qualidade: comprometimento na realização das ações necessárias para cumprir a Política da Qualidade e atingir os respetivos objetivos; ter consciência das implicações da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão integrado; contribuir para a eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade, incluindo os benefícios da melhoria de desempenho. _____

_____ A habilitação académica exigida corresponde ao décimo segundo ano (ensino secundário). _____

_____ Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos: _____

_____ Presidente: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Setor de Educação, no Município de Alcanena; _____

_____ Vogais efetivos: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Edite Margarida de Oliveira Madrugo, Técnica Superior a exercer funções no serviço de Educação, ambos no Município de Alcanena; _____



_____ Vogais suplentes: Nancy Rodrigues, Técnica Superior, e Sara Isabel Carvalho Gomes, Assistente Técnica, ambas a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, no Município de Alcanena. _____

_____ Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo. _____

_____ Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município. _____

_____ **2.7 – Proposta para utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para recrutamento de seis Assistentes Operacionais, área de Ação Educativa, destinados à substituição de trabalhadores em situação de baixa médica prolongada. Documento referência 19530. Processo referência 2026/150.20.200/2. (Para deliberação)** _____

_____ Foi presente a informação referência 19530, da qual consta que, no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais na área da educação, concretizada pelo Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua redação atual, compete ao Município assegurar a gestão do Pessoal Não Docente, incluindo o respetivo recrutamento, dentro dos rácios legalmente definidos. _____

_____ Considerando que o Município de Alcanena procedeu à integração do Pessoal Não Docente no seu mapa de pessoal, no ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um, e que a dotação máxima para o ano letivo dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco se encontra definida e estabilizada, foram sinalizadas seis situações de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Ação Educativa, em situação de baixa médica prolongada, circunstância que determina uma redução efetiva dos recursos humanos disponíveis e gera constrangimentos ao regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino, comprometendo o cumprimento da dotação de referência definida para o Agrupamento de Escolas de Alcanena. _____

_____ Atendendo à inexistência de recursos humanos disponíveis internamente para suprir esta necessidade e à existência de uma reserva de recrutamento válida para a carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, destinada a suprir necessidades temporárias decorrentes da substituição de trabalhadores afetos aos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Alcanena, encontram-se reunidas as condições legais, financeiras e materiais para o



respetivo acionamento, garantindo o cumprimento do rácio do pessoal não docente e o normal funcionamento dos serviços educativos. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** esclareceu que se tratava de cumprir os rácios definidos pelo Ministério da Educação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizado o acionamento da reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal comum publicitado através do Aviso (extrato) número 8077/2026/2 e homologado pelo Despacho número 18110, de vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, para recrutamento de seis Assistentes Operacionais, área de Ação Educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinados à substituição de trabalhadores em situação de baixa médica prolongada e à reposição dos recursos humanos necessários ao regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Alcanena. _____

_____ Deliberado, ainda, autorizar o início das diligências necessárias à formalização do respetivo procedimento, designadamente contactos com os candidatos constantes da lista de ordenação final, definição do posicionamento remuneratório e celebração do contrato, nos termos legais aplicáveis. _____

_____ O recrutamento será efetuado respeitando a Lista Unitária de Ordenação Final homologada, mantendo-se os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto em vigor enquanto subsistirem os pressupostos que justificam a substituição dos trabalhadores ausentes. _____

_____ **2.8 – Recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa. Referência B – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU). Documento referência 19487. Processo referência 2024/250.10.101/10. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, por Despacho número 202415970, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, foi aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, dos quais dois postos de trabalho correspondiam à Referência B - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU), nos termos dos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e



catorze, de vinte de junho, conjugados com o artigo décimo primeiro da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ Concluídas as várias fases do procedimento, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final, por Despacho número 1282, de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, tendo sido recrutadas as candidatas ordenadas em primeiro e segundo lugares, para ocupação dos dois postos de trabalho colocados a concurso. ____

_____ Nos termos dos números cinco e seis do artigo vigésimo quinto da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, sempre que a lista unitária de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo período de dezoito meses, contados da data da homologação da lista, circunstância expressamente prevista no referido despacho de homologação. _____

_____ Entretanto, na sequência do recrutamento efetuado, foi homologada através do Despacho número 18307, a avaliação final do período experimental de uma das trabalhadoras recrutadas, tendo a mesma concluído aquele período experimental sem sucesso, com a consequente vacatura de um dos postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, afetos à Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, tendo o dirigente daquela Divisão informado que subsistem as necessidades de serviço que estiveram na origem da abertura do procedimento concursal, mantendo-se necessária a ocupação daquele posto de trabalho para assegurar o regular funcionamento da unidade orgânica e a prossecução das respetivas atribuições e competências. _____

_____ Considerando que se mantêm as necessidades que determinaram a abertura do procedimento concursal e atendendo à existência de uma reserva de recrutamento válida e disponível para utilização, nos termos da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, propõe-se o recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Despacho número 202415970, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que, no âmbito do procedimento concursal em apreciação, foram contratadas duas pessoas, até porque alguns dos colaboradores do Município



estariam perto da idade da reforma. Para uma das pessoas contratadas, as coisas correram bem, para a outra não, de acordo com a avaliação feita pelos serviços. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que a avaliação dos serviços era efetuada em função daquilo que era pretendido para as funções, naquele caso de *front office*, e para as quais a pessoa acabara por não revelar muita apetência. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se, naquele caso em concreto, a pessoa seria realocada a outros serviços ou se iria sair. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu que a pessoa em causa não obtivera aprovação no período experimental pelo que teria de sair. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que era exigido um perfil para as funções em causa, perfil esse que a pessoa em causa não demonstrara, de todo. Começaria por se chamar, agora, o terceiro classificado daquele procedimento concursal, de forma a prover o lugar que ficara vago. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Despacho número 202415970, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos vigésimo quinto e vigésimo sexto da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ Mais se deliberou que o recrutamento seja efetuado pela ordem decrescente da classificação obtida na Lista Unitária de Ordenação Final homologada pelo Despacho número 1282, de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, iniciando-se os procedimentos de recrutamento junto da candidata classificada em terceiro lugar, recorrendo-se, sucessivamente, aos candidatos seguintes da lista, em caso de recusa, desistência ou impossibilidade legal de recrutamento. _____

_____ **2.9 – Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Complexo do Alviela), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Documento referência 19548. Processo referência 2026/250.10.101/15. (Para deliberação)** _____



_____ Presente a informação referência 19548 relativa à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Complexo do Alviela), do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, _____

_____ O suprarreferido posto de trabalho, a afetar à Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património, resulta das necessidades permanentes identificadas ao nível da vigilância, conservação e manutenção das instalações, espaços exteriores e equipamentos do Complexo dos Olhos de Água, incluindo o Parque de Campismo e Praia Fluvial, encontrando-se o mesmo previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Verifica-se a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos àquele Complexo, tendo em conta o crescente grau de complexidade inerente ao exercício das funções da carreira de Assistente Operacional, no Complexo dos Alviela, designadamente ao nível da vigilância, conservação e manutenção das instalações, espaços exteriores e equipamentos, gestão e apoio ao funcionamento do Parque de Campismo e da Praia Fluvial. _____

_____ O posto de trabalho em causa visa, pois, suprir as insuficiências de recursos humanos perante as atividades de natureza permanente, a desenvolver no âmbito das competências cometidas aos serviços municipais. _____

_____ Nos termos do número um do artigo trigésimo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), os serviços da Administração Pública verificam a necessidade de promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número quatro do mesmo artigo, conjugado com o número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, por tempo indeterminado. _____

_____ A carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde à carreira de regime geral prevista na LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro. _____

_____ De acordo com o previsto no número quatro da Portaria número duzentos e trinta e três/dois mil e vinte e dois, de nove de setembro, o procedimento concursal



reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços. _____

_____A abertura do procedimento carece de parecer favorável do órgão executivo, de acordo com o disposto no número um do artigo trigésimo da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o número quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____Mais se consignou que: _____

_____O posto de trabalho corresponde a uma necessidade permanente, justificando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. _____

_____A habilitação académica exigida corresponde à escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento, designadamente: quarto ano (nascidos até mil novecentos e sessenta e seis); sexto ano (nascidos até mil novecentos e oitenta); nono ano (nascidos até mil novecentos e noventa e quatro), décimo segundo ano (nascidos a partir de mil novecentos e noventa e cinco). _____

_____Os encargos inerentes ao recrutamento encontram-se devidamente previstos e cabimentados nos documentos previsionais para dois mil e vinte e seis, em cumprimento do disposto na alínea b) do número um do artigo trigésimo primeiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro. _____

_____Foi igualmente proposta a constituição do júri do procedimento concursal, nos termos legalmente exigidos. _____

_____O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** referiu que aquele concurso se destinava a fazer face às necessidades de limpeza e manutenção do Complexo e do Centro Ciência Viva do Alviela. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, a afetar à Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património (exercício de funções no Complexo do Alviela), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. _____



_____ Descrição genérica das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro - caracterização das carreiras gerais carreira de Assistente Operacional, categoria Assistente Operacional).

_____ Descrição específica das funções: Vigiar e zelar pela segurança e conservação das instalações das zonas exteriores de todo o Complexo dos Olhos de Água; executar funções de Gestão do Parque de Campismo (acompanhamento de campistas, manutenção de infraestruturas, controle e operação do sistema de águas quentes sanitárias, limpeza e manutenção dos espaços exteriores); executar funções de manutenção dos espaços e equipamentos da Praia Fluvial (casas de banho, zona de lavagem de loiça, assadores, parque infantil, açude e serviços de limpeza e jardinagem); gerir a manutenção do sistema de distribuição de água potável; reparação dos sistemas de rega existentes no Complexo; cortes de relva no Centro de Ciência Viva do Alviela e parque de Campismo; aplicação de adubos e fitofármacos; operação e manutenção de maquinaria variada; pequenas reparações de canalização; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. No âmbito da política da qualidade: comprometimento na realização das ações necessárias para cumprir a Política da Qualidade e atingir os respetivos objetivos; ter consciência das implicações da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão integrado; contribuir para a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo os benefícios da melhoria de desempenho. _____

_____ A habilitação académica exigida corresponde à escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento, designadamente: quarto ano (nascidos até mil novecentos e sessenta e seis); sexto ano (nascidos até mil novecentos e oitenta);



nono ano (nascidos até mil novecentos e noventa e quatro), décimo segundo ano (nascidos a partir de mil novecentos e noventa e cinco). _____

_____Aprovada a composição do júri do procedimento concursal, nos seguintes termos: _____

_____Presidente: Nuno Miguel Pereira Henriques, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, a exercer funções no serviço de Desporto e Tempos Livres, no Município de Alcanena; _____

_____Vogais efetivos: Diogo Alexandre Martins Lopes, Técnico Superior, e Nancy Rodrigues, Técnica Superior, ambas a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, no Município de Alcanena; _____

_____Vogais suplentes: Marco André Seco dos Santos, Técnico Superior, e Pedro Gil Dias Vieira, Técnico Superior, ambos a exercer funções no serviço de Desporto e Tempos Livres, no Município de Alcanena. _____

_____Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo. _____

_____Mais se deliberou que o procedimento seja publicitado nos termos legalmente exigidos, designadamente em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município. _____

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL _____

2.1.a – Alteração vinte ao Orçamento e dezanove às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 17631. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____Deliberação: Tomado conhecimento da Alteração número vinte ao Orçamento e dezanove às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

2.1.b – Alteração vinte e um ao Orçamento e vinte às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18039. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____O Senhor Presidente deu conhecimento da listagem. _____

_____Deliberação: Tomado conhecimento da Alteração número vinte e um ao Orçamento e vinte às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

2.1.c – Alteração vinte e dois ao Orçamento e vinte e um às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18872. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____



_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número vinte e dois ao Orçamento e vinte e um às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

_____ **2.1.d – Alteração vinte e três ao Orçamento e vinte e dois às Grandes Opções do Plano dois mil e vinte e seis. Documento referência 19420. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número vinte e três ao Orçamento e vinte e dois às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

_____ **2.1.e – Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de onze de julho a sete de agosto de dois mil e vinte e seis. Documento referência 19433. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de onze de julho a sete de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.f - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.568.837,88€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), sendo 1.844.909,96€ (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro ml, novecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos) de operações orçamentais e 723.927,92€ (setecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de catorze de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.568.837,88€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), sendo 1.844.909,96€ (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro ml, novecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos) de operações orçamentais e 723.927,92€ (setecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 – Lista Definitiva do Concurso número um/dois mil e vinte e seis para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena e um fogo habitacional no Bairro da**



Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada. Documento referência 18252. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se informa que, tendo decorrido, de vinte de abril a dois de junho de dois mil e vinte e seis, o período para apresentação de candidaturas ao Concurso número um/dois mil e vinte e seis para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, foi elaborada a Lista Definitiva, que se remete para deliberação. _____

_____ Foi recebido um total de noventa candidaturas, tendo sido admitidas sessenta e sete e excluídas vinte e uma, tendo-se registado duas desistências. _____

_____ Em conformidade com o anúncio de abertura de concurso, a lista provisória foi comunicada aos interessados, tendo-se seguido um prazo de dez dias úteis para exercício do direito de audiência prévia, do qual resultaram pronúncias das candidaturas com os números nove, vinte e um, sessenta e nove e setenta e dois. _____

_____ Após a Audiência Prévia, foi elaborada a Lista Definitiva, que deverá ser comunicada aos interessados e divulgada através de publicação digital no sítio da internet do Município (www.cm-alcanena.pt) e afixação de listas em papel no Edifício da Ação Social do Município, Rua Calouste Gulbenkian, número sessenta, em Alcanena, e Edifício dos Paços do Concelho, Praça 8 de Maio, em Alcanena. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da Lista Definitiva apresentada na informação referência 18252, constante do processo 2026/650.10.105/1, apurada no âmbito do Concurso número um/dois mil e vinte e seis, para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se a primeira pessoa tinha sido excluída por algum motivo em particular. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que a Senhora Vereadora do pelouro da Ação Social, Clara Baptista, que não estava presente na reunião, poderia responder àquela questão. No entanto, acreditava que, se a candidata fora excluída, tinha sido por não reunir as condições para ser admitida, devendo o motivo estar identificado no relatório da comissão de avaliação. _____



_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** esclareceu que, conforme constava nos documentos, a candidata havia sido excluída nos termos do artigo décimo quinto, por não residir na habitação indicada. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que fazia questão de não se meter naqueles assuntos. Tratando-se de questões de carácter técnico, confiava no trabalho dos técnicos e na aplicação do Regulamento existente. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se, das seis habitações a concurso, uma tinha ficado por ocupar. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que não, uma vez que uma já estava habitada. _____

_____ **A Senhora Vereadora Gorete Santos** perguntou se eram seis habitações a concurso em Minde. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** retorquiu que eram cinco habitações em Alcanena e uma em Minde. No total eram seis habitações em Alcanena e seis em Minde. No entanto, em Minde, alguns dos moradores tiveram de ser realojados durante as obras e iriam, entretanto, regressar. Pensava que também estava incluído naquele processo o rapaz que vivia na casa com azulejos em frente à capela. O mesmo tinha um problema de saúde muito grave, tinha esquizofrenia, carecendo de acompanhamento, inclusive para tomar a medicação. Aliás, a Câmara tinha adquirido a casa dele, mas a negociação tinha sido feita por intermédio do Senhor António Santarém e da então Presidente da Junta de Freguesia de Minde. O rapaz não tinha condições para manter a casa, que lhe tinha sido doada, e a Câmara fizera a aquisição, com vista à reabilitação do imóvel. Pensava que aquela situação estava contemplada para realojamento no Bairro da Paróquia de Minde. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** aludiu a nove projetos de habitação cujos concursos ficaram desertos, dois dos quais em Minde, sendo uma das casas a do rapaz cuja situação enquadrara, esperando conseguir entregar essas obras no início do mês de setembro, deixando passar o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Afirmou terem conseguido aumentar um pouco os valores, em negociação com a Secretaria de Estado da Habitação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Lista Definitiva apresentada na informação referência 18252, constante do processo 2026/650.10.105/1, apurada no âmbito do Concurso número um/dois mil e vinte e seis, para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena (um fogo de tipologia T2 + quatro fogos de tipologia T3), e um fogo habitacional de tipologia T2 no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das



Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada. _____

3.2 – Comemoração do Dia Internacional da Juventude dois mil e vinte e seis. Documento referência 18852. Processo referência 2026/900.10.002/5. (Para ratificação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se ratifique a aprovação da isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos vinte e nove anos (inclusive), no dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude dois mil e vinte e seis. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Ratificada a isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos vinte e nove anos (inclusive), no dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude dois mil e vinte e seis, remetendo-se, posteriormente, à Assembleia Municipal, para ratificação. _____

3.3 – Concessão de Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para participação de um professor e um aluno no Future Infinity International Student Summit (FISS), em Shanghai (China), nos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18638. Processo referência 2026/750.20.600/10. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação referência 18638, na qual se informa que, no âmbito do Future Infinity International Student Summit (FISS), uma cimeira internacional de elevado prestígio, que reúne estudantes de diversos países com o objetivo de conceberem e desenvolverem soluções inovadoras para desafios reais e prementes da sociedade contemporânea, um grupo de alunos do décimo ano do Agrupamento de Escolas de Alcanena tem trabalhado intensamente, ao longo das últimas semanas, em articulação direta com colegas internacionais. _____

_____ A equipa concebeu e desenvolveu o BalanceHub, um Minimum Viable Product (MVP) representativo do concelho de Alcanena e de Portugal no FISS - Future Infinity International Student Summit. O projeto consiste numa solução digital inovadora focada na saúde mental, no bem-estar e no equilíbrio entre a vida académica e pessoal dos estudantes, demonstrando a capacidade dos jovens de Alcanena em converter conhecimento em inovação com impacto social global. _____

_____ A participação presencial no evento culminante da cimeira, a realizar em Shanghai, na China, nos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro de dois mil e



vinte e seis, exigirá a deslocação de um aluno representante da equipa e do respetivo professor orientador, constituindo um marco de enorme prestígio para o Agrupamento e para todo o Município de Alcanena. _____

_____ O Agrupamento de Escolas remeteu a discriminação dos encargos orçamentados para assegurar a deslocação e participação da comitiva (um professor e um aluno) em Shanghai, perfazendo um total global de 3.051,34€ (três mil e cinquenta e um euros e trinta e quatro centavos). _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a concessão de um apoio financeiro extraordinário ao Agrupamento de Escolas de Alcanena, no valor total de 3.051,34€ (três mil e cinquenta e um euros e trinta e quatro centavos), destinado a suportar as despesas de deslocação, alojamento e participação de um professor e de um aluno no Future Infinity International Student Summit (FISS), em Shanghai, nos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ A despesa encontra-se devidamente compromissada, conforme Ficha de Compromisso número 45467. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a concessão de um apoio financeiro extraordinário ao Agrupamento de Escolas de Alcanena, no valor total de 3.051,34€ (três mil e cinquenta e um euros e trinta e quatro centavos), destinado a suportar as despesas de deslocação, alojamento e participação de um professor e de um aluno no Future Infinity International Student Summit (FISS), em Shanghai, nos dias vinte e três e vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Mas, foi reconhecido o manifesto interesse municipal da participação neste evento internacional, enquanto motor de promoção do sucesso educativo, da inovação, do bem-estar dos estudantes e da afirmação e projeção do nome de Alcanena e de Portugal a nível internacional, ao abrigo da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **3.4 – Aceitação de Donativo ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e quatro/noventa e nove, de dezasseis de março, e respetivas alterações. Documento referência 19295. Processo referência 2026/850.10.601/2. (Para deliberação)** _____

_____ Presente a proposta acima identificada, através da qual se propõe a aceitação, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e quatro/noventa e nove, de dezasseis de março, e respetivas alterações, do



donativo atribuído por Ramiro Almeida & Filhos, Limitada, Pessoa Coletiva número 503 121 797, no valor de 298,40€ (duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), destinado a equipar a Escola Básica Professor Abílio Madeira Martins, sita em Minde. _____

_____O citado donativo contribuirá para a prossecução das atribuições e competências do Município, reforçando a qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento das atividades municipais, não decorrendo, da sua aceitação, qualquer obrigação futura para o Município, para além da sua afetação à finalidade expressamente indicada. _____

_____ **A Senhora Vereador Gorete Santos** perguntou se faltava apenas o recibo de donativo e se o mesmo seria emitido à posteriori, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado aceitar o donativo atribuído por Ramiro Almeida & Filhos, Limitada, Pessoa Coletiva número 503 121 797, no valor de 298,40€ (duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), destinado a equipar a Escola Básica Professor Abílio Madeira Martins, sita em Minde;

_____ Deliberado reconhecer que o referido donativo é efetuado ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e quatro/noventa e nove, de dezasseis de março, e respetiva legislação complementar; _____

_____ Mais, foi deliberado determinar que o valor doado seja afeto à finalidade para a qual foi concedido e integrado no património Municipal, quando aplicável. _____

_____ Deliberado, também, expressar o agradecimento institucional do Município ao doador pela sua colaboração e contributo para a prossecução do interesse público Municipal; _____

_____ Foi ainda deliberado promover os procedimentos administrativos e contabilísticos necessários à formalização e registo da presente aceitação, bem como à emissão da documentação legalmente exigível para efeitos do Estatuto do Mecenato. _____

_____ **3.5 – Determinação do Valor Patrimonial Tributário a considerar para cálculo de renda de fogo municipal resultante da união dos artigos matriciais números dois mil e quarenta e três e dois mil e quarenta e quatro da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, números de polícia duzentos e setenta e três e duzentos e setenta e nove da Rua Professor Abílio de Matos, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números mil oitocentos e noventa e sete e mil oitocentos e noventa e oito, respetivamente, ambos de Alcanena.**



Documento referência 19554. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta supra mencionada, na qual se informa que, no âmbito do procedimento de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, integrado na Estratégia Local de Habitação e financiado ao abrigo do Programa Primeiro Direito, encontra-se em fase de conclusão o concurso relativo à atribuição de habitações municipais referente às casas da Paróquia de Alcanena, cujo direito de superfície foi cedido ao Município de Alcanena, faltando apenas apurar o valor da renda a aplicar aos agregados selecionados. _____

_____ Verificou-se que o fogo correspondente aos artigos matriciais urbanos números 2043 (dois mil e quarenta e três) e 2044 (dois mil e quarenta e quatro), da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na sequência das obras de reabilitação realizadas, passou a constituir um único fogo habitacional, não se encontrando essa união refletida na matriz predial urbana, devendo ser promovida a respetiva alteração matricial junto da Autoridade Tributária e Aduaneira. _____

_____ Nos termos da alínea f) do artigo centésimo sexto do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, o prédio constituído pela reunião de outros prédios deve ser inscrito em artigo matricial autónomo, eliminando-se as inscrições dos prédios que deixaram de existir autonomamente e procedendo-se à determinação do respetivo Valor Patrimonial Tributário. _____

_____ Não se encontra atualmente atribuído qualquer Valor Patrimonial Tributário autónomo ao prédio resultante da união dos artigos matriciais números 2043 (dois mil e quarenta e três) e 2044 (dois mil e quarenta e quatro), não sendo possível determinar, com exatidão, o valor patrimonial tributário definitivo aplicável ao imóvel. _

_____ O Valor Patrimonial Tributário do prédio resultante poderá não corresponder à simples soma dos Valores Patrimoniais Tributários atualmente inscritos para os artigos originários, uma vez que a respetiva determinação depende da avaliação a efetuar pela Autoridade Tributária, de acordo com as regras previstas no Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Não obstante, tendo em conta, entre outros, o interesse público subjacente à rápida disponibilização da habitação à candidata selecionada, encontrando-se o procedimento concursal praticamente concluído, a necessidade de evitar atrasos na concretização dos objetivos habitacionais prosseguidos pelo Município e pelo Programa Primeiro Direito e que a regularização matricial e subsequente avaliação tributária poderão não ocorrer em prazo compatível com a conclusão do procedimento, entende-se ser possível, a título excecional e meramente provisório, utilizar para



efeitos de cálculo da renda o valor correspondente à soma dos Valores Patrimoniais Tributários atualmente inscritos para os artigos matriciais que deram origem ao fogo existente, designadamente: _____

_____ Artigo matricial número 2043 (dois mil e quarenta e três): 16.179,10€ (dezasseis mil, cento e setenta e nove euros e dez centimos); _____

_____ Artigo matricial número 2044 (dois mil e quarenta e quatro): 13.235,60€ (treze mil, duzentos e trinta e cinco euros e sessenta centimos); _____

_____ Total: 29.414,70€ (vinte e nove mil, quatrocentos e catorze euros e setenta centimos). _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação, a título provisório e exclusivamente para efeitos de cálculo de renda, do montante de 29.414,70€ (vinte e nove mil, quatrocentos e catorze euros e setenta centimos), correspondente à soma dos Valores Patrimoniais Tributários dos artigos matriciais dois mil e quarenta e três (16.179,10€ - dezasseis mil, cento e setenta e nove euros e dez centimos) e dois mil e quarenta e quatro (13.235,60€ - treze mil, duzentos e trinta e cinco euros e sessenta centimos). _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que, no Bairro da Paróquia, em Alcanena, inicialmente existiam sete fogos, que, com a obra efetuada, passaram a seis, uma vez que dois deles eram muito pequenos e juntaram-se, formando um só. Como tal, teria de se proceder à alteração da matriz e ao respetivo registo, o que iria influenciar o Valor Patrimonial Tributário que, por sua vez, era aplicado no cálculo da renda. Para acelerar o processo, e uma vez que as casas tinham de ser entregues, aquela solução fora comunicada à inquilina, que aceitara as condições, sendo certo que, mais tarde, as Finanças poderiam vir a retificar aquele valor. O que fizeram para acelerar o processo fora proceder à soma dos Valores Patrimoniais Tributários dos dois artigos matriciais. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, a título provisório e exclusivamente para efeitos de cálculo inicial da renda do fogo em causa, a utilização do montante de 29.414,70€ (vinte e nove mil quatrocentos e catorze euros e setenta centimos), correspondente à soma dos Valores Patrimoniais Tributários atualmente inscritos para os artigos matriciais números dois mil e quarenta e três (16.179,10€ dezasseis mil, cento e setenta e nove euros e dez centimos) e dois mil e quarenta e quatro (13.235,60€ - treze mil, duzentos e trinta e cinco euros e sessenta centimos). _____

_____ Determinado que os serviços promovam, com a maior brevidade, os procedimentos necessários à regularização matricial da união dos referidos prédios junto da Autoridade Tributária e Aduaneira; _____



_____ Mas, foi deliberado determinar que, após a fixação pela Autoridade Tributária do Valor Patrimonial Tributário do prédio resultante da união dos artigos, seja efetuada a reapreciação do valor da renda e, caso necessário, a respetiva atualização, para mais ou para menos, nos termos legalmente aplicáveis e das cláusulas contratuais a estabelecer, fazendo o respetivo averbamento ao contrato; _____

_____ Deliberado, também, determinar que sejam inseridas no contrato de arrendamento cláusulas expressas que salvaguardem a natureza provisória do VPT – Valor Patrimonial Tributário agora considerado e a possibilidade de revisão da renda após a definição do VPT – Valor Patrimonial Tributário definitivo; _____

_____ Deliberado, ainda, que a identificação do imóvel no contrato, enquanto a situação não estiver regularizada, seja a seguinte: "Fogo habitacional resultante da união física dos prédios urbanos inscritos na matriz predial da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira sob os artigos matriciais números 2043 (dois mil e quarenta e três) e 2044 (dois mil e quarenta e quatro), descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob as descrições números 1897 (mil oitocentos e noventa e sete) e 1898 (mil oitocentos e noventa e oito), respetivamente, ambos de Alcanena, sitos na Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, a que correspondem os atuais números de polícia 273 (duzentos e setenta e três) e 279 (duzentos e setenta e nove), encontrando-se em curso o respetivo procedimento de regularização matricial e registral"; _____

_____ Mais, foi deliberado que, após a criação do novo artigo matricial e eventual atualização do registo predial, deverão passar a ser utilizados os novos elementos identificativos, devendo efetuar-se o respetivo averbamento ao contrato. _____

_____ Por fim, foi deliberado aprovar a minuta de contrato a celebrar com a inquilina do fogo sito no Bairro da Paróquia de Alcanena, Rua Professor Abílio de Matos, correspondente à união física dos números de polícia 273 (duzentos e setenta e três) e 279 (duzentos e setenta e nove), a título provisório, devendo ser posteriormente elaborado aditamento, após fixação do VPT – Valor Patrimonial Tributário definitivo pela Autoridade Tributária. _____

_____ **3.6 – Arrendamento Apoiado – Bairros das Paróquias de Alcanena e Minde – definição do valor das rendas. Documento referência 19556. Processo referência 2026/650.10.105/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta acima identificada, na qual se informa que, na sequência da aprovação, na Reunião de Câmara realizada a seis de abril de dois mil e vinte e seis, do início do procedimento de Concurso para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em



Alcanena, e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, na Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, foi, posteriormente, aprovada a minuta dos contratos de arrendamento e demais condições associadas, ficando por definir, em momento posterior, o valor das rendas, de acordo com a legislação em vigor. _____

_____ Estando em fase de conclusão o procedimento de concurso acima mencionado, procedeu-se à aplicação do disposto no artigo vigésimo sexto do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada para cálculo do valor das rendas das habitações atribuídas, do qual resultaram os quadros um e dois, para os Bairros das Paróquias de Alcanena e Minde, respetivamente, constantes da presente Proposta, os quais se remetem para aprovação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os valores das rendas constantes dos quadros um e dois do ponto cinco da informação referência 19556, constante do processo 2026/650.10.105/1, a aplicar no âmbito do procedimento de concurso para atribuição de cinco fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena, e um fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, na Rua das Cáritas. _____

_____ O cálculo das rendas foi efetuado conforme o disposto no artigo vigésimo sexto do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada. _____

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO _

_____ **4.1 – Requerimento número nove mil duzentos e setenta e seis/dois mil e vinte e seis, de Maria Cacilda Salgueiro Ferreira Cardoso, para destaque de uma parcela de terreno do prédio urbano situado na Rua de Santo Amaro, número trinta e oito, em Filhós, na Freguesia de Bugalhos. (para deliberação – destaque da parcela de terreno)** _____

_____ Presente o requerimento registado sob o número nove mil duzentos e setenta e seis/dois mil e vinte e seis, de Maria Cacilda Salgueiro Ferreira Cardoso, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado em Filhós - Bugalhos, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob o artigo setecentos e trinta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número cento e cinquenta e oito, com a área total de quatrocentos metros quadrados, composto por duas casas para habitação, cómodos e logradouro, a confrontar do norte



com Maria Helena Soares e Joaquim Gaião; do Sul com Manuel Júlio Correia Antunes; do Nascente com estrada; e do Poente com estrada e Augusto Monteiro. _____

_____ Em nove de julho de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dezassete mil e cinquenta e dois, que a seguir se transcreve: _____

_____ “É submetido à apreciação o pedido de destaque de parcela com área de cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados e área sobrance de duzentos e quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, ao abrigo do disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a que se reporta o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo setecentos e trinta, com área de quatrocentos metros quadrados, em Filhós, na Freguesia de Bugalhos. _

_____ A proposta recai sobre a referida área sobrance, cujas parcelas a destacar e parte da área sobrance inserem-se em solo urbano na categoria de Espaços Centrais Tipo II, pelo que se julga não haver inconveniente em deferir a certidão de destaque de parcela, sob o condicionamento de registo do ónus de fracionamento no prazo de dez anos nos termos do número seis do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, desde que seja previamente corrigida a peça desenhada número dois, correspondente a Planta do Destaque de Parcela que indica área total da propriedade de quatro mil metros quadrados. _____

_____ Em face do exposto, propõe notificar o requerente para, no prazo de quinze dias, retificar a situação identificada.” _____

_____ A requerente juntou ao pedido o documento corrigido, através do requerimento submetido em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Em trinta de julho de dois mil e vinte e seis, a Técnica da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dezoito mil seiscientos e noventa e seis, na qual conclui: _____

_____ “Em face do exposto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, julgando não existir inconveniente em deferir a certidão de destaque do prédio urbano acima referido, conforme anterior informação técnica.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. _

_____ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo



prazo de dez anos, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. _____

_____ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área total de cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte e Nascente com Rua Santo Amaro; do Sul com Manuel Júlio Correia Antunes; e do Poente com Cabeça de Casal da Herança de Luís Manuel Cardoso Madeira. _____

_____ Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área total de duzentos e quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Rua Santo Amaro; do Sul com Manuel Júlio Correia Antunes; do Nascente com Rua Santo Amaro e Maria Cacilda Salgueiro Ferreira Cardoso; e do Poente com Doutor Vasques Tenreiro e Augusto Monteiro. ____

_____ **4.2 – Processo de Obras número quatro/dois mil e vinte e dois, de Lamifil – Indústria e Comércio de Couros, Limitada, para construção de uma unidade fabril, no prédio rústico situado em Vale Pardinho – Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (para deliberação – caducidade de aprovação do projeto de arquitetura)** _____

_____ Presente o Processo de Obras número quatro/dois mil e vinte e dois, de Lamifil – Indústria e Comércio de Couros, Limitada, com referência ao pedido de licenciamento para construção de uma unidade fabril, no prédio rústico situado em Vale Pardinho, em Alcanena, da extinta freguesia de Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo dezassete, da Secção A, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil seiscientos e oitenta e seis, para o qual foi, por despachos de seis e vinte de abril de dois mil e vinte e três, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a firma requerente sido notificada, através do ofício número mil setecentos e vinte e sete, de vinte de abril de dois mil e vinte e três, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. _____

_____ Em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número quatrocentos e setenta e sete/dois mil e vinte e dois, o seguinte: _ _____



_____ “Concordo com a informação Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo - Urbanismo. _____

_____ No decorrer da ação de fiscalização realizada e após consulta do respetivo processo, verificou-se que, após a notificação ao requerente com a referência interna número mil setecentos e vinte e sete, datada de vinte de abril de dois mil e vinte e três, não foram submetidos nem anexados ao processo os projetos de especialidades em falta. _____

_____ Assim, considerando a falta de elementos da referida notificação e tendo-se igualmente constatado que não foi efetuada qualquer construção no local, julga-se estarem reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo. _____

_____ Em face do exposto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, de: _____

_____ a) Remeter o processo a Reunião de Câmara para intenção de declarar a Caducidade do mesmo, concedendo dez dias de audiência prévia do interessado.” _____

_____ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a firma requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número quatro/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito. _____

_____ Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. _____

_____ **4.3 – Processo de Loteamento número dois/dois mil e vinte e seis, de Tamgo Comércio e Representações, para alteração do loteamento situado na Avenida José António de Carvalho, Minde, da Freguesa de Minde. (para deliberação – alteração de loteamento)** _____

_____ Presente o Processo de Loteamento número dois/dois mil e vinte e seis – Requerimento número cinco mil seiscentos e quarenta/dois mil e vinte e seis, de Tamgo Comércio e Representações, Limitada, com referência ao pedido de alteração das especificações das frações D e E do Lote número dez, constituído no âmbito do



Alvará de Loteamento número vinte e oito/mil novecentos e noventa, datado de vinte e um de junho de mil novecentos e noventa, emitido para o Processo de Loteamento número sete/mil novecentos e oitenta e nove, referente ao loteamento do prédio urbano situado em Pragal (Avenida José António de Carvalho), em Minde, da freguesia, inscrito na matriz sob o artigo dois mil duzentos e trinta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil e oitenta e dois. ____

____ Em dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dezassete mil seiscentos e dezassete, que a seguir se transcreve: ____

____ “Acusa-se a receção de junção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício número dois mil e quarenta e seis de quinze de maio de dois mil e vinte e seis e número dois mil quinhentos e trinta e sete, de dezassete de junho de dois mil e vinte e seis, a saber: ____

____ Quadro de medições das áreas de cedência – espaços verdes; ____

____ Elementos adicionais – peças escritas; ____

____ Memória descritiva e justificativa – aditamento. ____

____ Reitera-se a receção de junção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício número dois mil e quarenta e seis, de quinze de maio de dois mil e vinte e seis, a saber: ____

____ Memória descritiva e justificativa – aditamento; ____

____ Quadro de áreas de cedências – espaços verdes; ____

____ Elementos adicionais – peças escritas. ____

____ *Nos elementos adicionais vem esclarecer a solução dos (dois) lugares de estacionamento/fogo os quais não é possível tecnicamente assegurar, nos termos do artigo vigésimo nono do regulamento do Plano Diretor Municipal, sendo que no apreço apresenta-se a fundamentação de sujeição ao pagamento da compensação em numerário, requerendo a dispensa do pagamento de compensação em virtude da suspensão aprovada em Assembleia Municipal de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, válido pelo período de cinco anos, exclusivamente nos casos de operações urbanísticas de alteração de uso de comércio/serviços para habitação. ____*

____ Trata-se do pedido de alteração de operação de loteamento de comércio e serviços para Habitação, referente à fração D e E do Lote dez, no edifício de habitação coletiva, de serviços e comércio, composto por seis pisos e está identificada na Conservatória do Registo Predial de Alcanena número mil e oitenta e dois, sob o descritivo na matriz urbana número dois mil duzentos e trinta e quatro. ____



_____ A edificação em questão tem como antecedentes de edificação licenciada tipo Edifício de apartamentos e comércio/serviços, a que corresponde a licença de construção número cinquenta e dois/mil novecentos e noventa e quatro e licença de Utilização número cinquenta e um, emitida em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e cinco pela Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ Cumpre-me informar: _____

_____ A pretensão de alteração às especificações do alvará de loteamento enquadra-se no procedimento de estatuído no disposto do artigo vigésimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. _____

_____ De acordo com parecer jurídico sobre a possibilidade de enquadramento do procedimento, nos termos do número oito do artigo vigésimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, cuja proposta poderá ser aprovada por simples de deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, portanto, prescindindo do cumprimento o disposto do número três, com realização de edital e da publicitação na comunicação social. _____

_____ A pretensão tem enquadramento para a aprovação por simples deliberação de câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, uma vez que não existem alterações no número de lotes, áreas de implantação, área de construção e o valor de variação do número de fogos não ultrapassa os três por cento (o loteamento possui sessenta e seis fogos nos dez lotes, pelo que a variação dos dois fogos proposto na presente alteração representa três por cento). _____

_____ A pretensão visa a alteração de utilização da fração D - primeiro andar tardoz (nível dois) e fração E – segundo andar Esquerdo (nível três), ambos destinados a serviços para habitação: _____

_____ Fração D – T-um com as áreas bruta de cento e trinta e oito metros quadrados; útil cento e vinte e um vírgula cinquenta e cinco metros quadrados e habitável sessenta e um vírgula trinta e quatro metros quadrados; _____

_____ Fração E – T-um com as áreas brutas de cinquenta e dois metros quadrados; útil cinquenta vírgula sessenta e seis metros quadrados e habitável trinta e nove vírgula quarenta e um metros quadrados; _____

_____ Caracterização da proposta de alteração das especificações: _____

Especificações do Lote 10	Existente (licenciado)	Proposta
---------------------------	------------------------	----------



Área do lote:	532,125 m ²	532,125 m ²
Área de implantação:	406,35 m ²	406,35 m ²
Área de construção:	1818,90 m ²	1818,90 m ²
Número de pisos:	6	6
Número de frações	(A a L) 10	(A a L) 10
Número de fogos;	6	8
Número de comércio/serviços	4	2
Funções: níveis 1, 2 e 3	Comércio e serviços	Comércio e habitação
Funções: nível 3	garagens privativas	garagens privativas
Funções: níveis 4, 5 e 6	habitação	habitação

_____ Não obstante, se prever alterações nalgumas das especificações do lote dez as áreas de implantação e/ou de construção e número de pisos mantêm-se inalterados, pois a proposta incide apenas nos usos, número de fogos e de comércio/serviços cujas funções se integram nos níveis dois e três. _____

_____ Por outro lado, na memória descritiva esclarece-se relativamente aos estacionamento e cedências, que abaixo se transcreve: _____

_____ «(...) De acordo com o disposto no número dois do artigo vigésimo nono e consequentemente o número um do artigo vigésimo nono do plano diretor municipal de Alcanena, na alteração cada fogo da habitação são necessários dois lugares de estacionamento pelo que um deles ser exigido no interior do lote ou ainda ao abrigo das alíneas a, b, c, d do número três do artigo vigésimo nono. _____

_____ Relativamente ao que diz respeito ao número de estacionamento, tendo em conta que o loteamento está aprovado, implementado e infraestruturas efetuadas, não é possível ceder terreno para o domínio público. _____

_____ No que diz respeito às cedências atribuídas às várias frações, são mantidas as cedências já admitidas na prescrição do alvará para as frações em causa, não havendo alterações neste campo. _____

_____ Solicita-se a aprovação por simples deliberação de Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis pelo que não há alterações no número de lotes, áreas de implantação, área de construção e o valor de variação do número de fogos não ultrapassa os três por cento aos dois fogos propostos na presente operação. O



loteamento que se pretende alterar encontra-se localizado e classificado em solo urbano, espaço habitacional tipo I, pelo que, de acordo com o número um e número três do artigo centésimo décimo quinto, a pretensão nada interfere no Plano de ordenamento de território. Ou seja, solicita-se a aprovação por simples deliberação de camara municipal, ao abrigo ao artigo número oito do artigo vigésimo sétimo, junta-se o requerimento justificativo referente ao estacionamento.» _____

_____ Nestes termos, a proposta de alteração do loteamento sem obras de urbanização enquadra-se na aprovação por simples deliberação da câmara municipal, reunindo condições a aprovação, não sujeita à tramitação dos procedimentos prévios de publicitação. _____

_____ Observação um: aceita-se a dispensa de compensação em numerário dos lugares de estacionamento, ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal; _____

_____ Observação dois: não sujeito a Taxa Municipal de Urbanização e/ou compensação de cedências para espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva.” _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** disse que, basicamente, o que estava em causa era transformar duas lojas em duas habitações. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento número vinte e oito/mil novecentos e noventa, emitido em vinte e um de junho de mil novecentos e noventa, no âmbito do Processo de Loteamento número sete/mil novecentos e oitenta e nove, com referência ao prédio urbano em Pragal (Avenida José António de Carvalho) – Lote número dez, em Minde, da Freguesia de Minde, inscrito na matriz sob o artigo dois mil duzentos e trinta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil e oitenta e dois, e nos termos e condições da informação técnica número dezassete mil seiscentos e dezassete, acima transcrita, emitida pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, em dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **4.4 – Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e dois, de Eugénio Vaz Castanheira, para utilização do prédio urbano situado em Saramagas, Lote quarenta e seis, Minde, da Freguesia de Minde. (para deliberação – processo deserto)** _____

_____ Presente o Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e três – Requerimento dez mil duzentos e vinte e sete, de Eugénio Vaz Castanheira, relativo ao pedido de autorização de utilização do prédio urbano situado em Saramagas – Lote número quarenta e seis, em Minde, da freguesia de Minde, inscrito na matriz sob o artigo dois mil e dez, e descrito na Conservatória do Registo Predial de



Alcanena sob o número mil seiscentos e trinta e quatro, tendo o requerente sido notificado através do ofício número dois mil e vinte e quatro/quatrocentos e trinta e três, datado de dez de abril de dois mil e vinte e quatro, para esclarecer e apresentar os elementos referidos na informação técnica emitida em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável Urbanismo. _____

_____ Em treze de julho de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número dez mil duzentos e vinte e sete/dois mil e vinte e três, o seguinte: _____

_____ “Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber: _____

_____ «Atendendo a que já passou mais de seis meses, julgo que o pedido deve ser declarado deserto, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, com direito a audiência prévia do interessado.» _____

_____ Concordo, propõe-se proceder em conformidade.” _____

_____ O processo em causa é presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarado deserto e determinado o seu arquivamento. _____

_____ **A Senhora Vereador Gorete Santos** perguntou se a situação se prendia com a falta de documentação, que não havia sido entregue. _____

_____ **O Senhor Vereador Nuno Silva** esclareceu que o processo seguiria para audiência prévia, pelo prazo de dez dias. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e três, terá de ser considerado deserto. _____

_____ Dado que o requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e quatro/quatrocentos e trinta e três, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Câmara Municipal deliberou notificar o mesmo de que é sua intenção declarar deserto o referido processo. _____

_____ Mais, foi deliberado notificar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será



declarado deserto o Processo de Utilização número trinta e seis/dois mil e vinte e três, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento. ____

4.5 – Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 17517. Processo referência 2026/850.10.003/41. (Para deliberação) _____

____ Presente à reunião a informação número 17517, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a Famílias Numerosas. _____

____ Nos termos do artigo vigésimo quarto do Regulamento “Acreditar Alcanena”, analisado o pedido, os serviços consideraram encontrarem-se reunidos os pressupostos para a atribuição do apoio correspondente à da isenção do pagamento do IMI — Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de dois mil e vinte e seis, uma vez que o agregado familiar é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Isentar do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) o prédio com o artigo matricial número 2524 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no ano civil de dois mil e vinte e seis, correspondendo a um valor estimado de isenção de 296,05€ (duzentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), conforme previsto no artigo décimo quinto - Apoio a Famílias Numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

____ Deliberado, também, comunicar ao requerente a decisão tomada pela Câmara Municipal, bem como comunicar a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, por tramitação eletrónica de dados, conforme o número catorze do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS _

5.1 – Autorização para trabalhos ao fim de semana - EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote Três: Lagar do Mota. Documento referência 17803. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação) _____



_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o empreiteiro da empreitada supra identificada solicitar autorização para realizar trabalhos aos sábados, até ao dia dois de novembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

_____ a) Autorizar o empreiteiro TECNORÉM, Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, a realizar trabalhos aos sábados, até à data de conclusão da empreitada EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote Três: Lagar do Mota, salvaguardando os pressupostos referidos na informação número 17803, de vinte de julho de dois mil e vinte e seis, nomeadamente o pagamento das horas extraordinárias à Fiscalização pelo próprio, bem como a notificação, até à quarta-feira anterior, ao Dono de Obra e Fiscalização, da pretensão de realizar trabalhos ao sábado, tendo estes de ser validados pela fiscalização, na segunda-feira seguinte; _____

_____ b) Em caso de aprovação, a devida publicitação, a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes às entidades competentes. _____

_____ **A Senhora Vereador Gorete Santos** referiu que a data prevista para a conclusão dos trabalhos era o dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e seis. Tendo em conta que o pedido já tinha sido apresentado há algum tempo, mais precisamente em março, perguntou se o prazo seria suficiente para terminar a obra dentro do tempo previsto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** retorquiu que a obra estava, naquele momento, a andar bastante bem, ainda que o prazo previsto para a sua conclusão lhe parecesse também apertado. Tratando-se de uma obra de raiz, ainda que tivesse começado depois das outras, era mais fácil, pelo que diria até que já estaria mais avançada que algumas das obras iniciadas antes. Tal devia-se ao facto de a obra ter sido bem planeada, à semelhança do que também sucedera na Creche de Monsanto, que também decorreria a bom ritmo. _____

_____ O problema no cumprimento dos prazos, muitas vezes, prendia-se com os recursos disponíveis, pelo que teriam de aguardar para ver se, de facto, seriam cumpridos os prazos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizado o empreiteiro TECNORÉM, Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, a realizar trabalhos aos sábados, até à data de conclusão da empreitada EMP_2025_DPGOM_024 –



Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote Três: Lagar do Mota, salvaguardando os pressupostos referidos na informação número 17803, de vinte de julho de dois mil e vinte e seis, nomeadamente o pagamento das horas extraordinárias à Fiscalização pelo próprio, bem como a notificação, até à quarta-feira anterior, ao Dono de Obra e Fiscalização, da pretensão de realizar trabalhos ao sábado, tendo estes de ser validados pela fiscalização, na segunda-feira seguinte; _____

_____ Mais se deliberou proceder à devida publicitação, à comunicação da presente decisão e ao envio dos elementos relevantes às entidades competentes. _____

5.2 – Alteração do Diretor Técnico da Obra Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - Casa Filhós. Documento referência 17418. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ Foi presente a informação referência 17418, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da empreitada Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - Casa Filhós, adjudicada à empresa TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, para substituição do Diretor Técnico da Obra. _____

_____ A informação refere que o pedido foi apresentado em um de julho de dois mil e vinte e seis, tendo o empreiteiro justificado a alteração com reajustamentos da empresa e apresentado a documentação necessária. É igualmente referido que o Diretor Técnico da Obra desempenha funções determinantes na coordenação técnica e acompanhamento da execução dos trabalhos, sendo a sua substituição admissível desde que devidamente fundamentada, comunicada ao dono da obra e o técnico proposto reúna qualificações e experiência adequadas. _____

_____ Da análise efetuada conclui-se que o novo Diretor Técnico da Obra, Engenheiro António Alexandre Lourenço Teixeira Lemos, apresenta adequação técnica e reúne habilitações e experiência compatíveis com a natureza e complexidade da empreitada, encontrando-se asseguradas as condições para a continuidade da boa execução dos trabalhos. _____



_____ Nestes termos, foi proposta a aprovação da substituição do Diretor Técnico da Obra e a comunicação da decisão ao Oficial Público para integração dos respetivos elementos no processo do contrato da empreitada. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que a situação se prendia com uma “dança” dos engenheiros nas obras, que estavam constantemente a ser assediados por outras empresas, verificando-se uma carência de bons técnicos no mercado. Aquela “dança” de engenheiros já tinha sucedido em várias obras em curso.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a nomeação do Engenheiro António Alexandre Lourenço Teixeira Lemos como novo Diretor Técnico da Obra da empreitada Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - Casa Filhós, por reunir as habilitações e experiência adequadas ao exercício das respetivas funções. _____

_____ Mais se deliberou dar conhecimento da presente deliberação ao Oficial Público, para efeitos de integração dos respetivos elementos no processo do contrato da empreitada. _____

_____ **5.3 – Primeiro Auto de Receção Provisória - Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 17226. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, o Primeiro Auto de Receção Provisória da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, adjudicada à firma PEDECÃO Construções, Limitada, cuja vistoria foi realizada a sete de julho de dois mil e vinte e seis, para efeitos de receção provisória da obra. _____

_____ Após ser examinada toda a obra, e com base no projeto, caderno de encargos e demais elementos técnicos, verificou-se que os trabalhos estão em conformidade, sendo necessário proceder a reparações pontuais, conforme indicado no primeiro Auto de Receção Provisória. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a obra já estava pronta, prevendo-se para breve o início do processo de atribuição daqueles dois fogos, juntamente com os oito fogos do Loteamento do Vale Calado, em Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Primeiro Auto de Receção Provisória da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, cuja vistoria foi realizada a sete de julho de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos estão em conformidade, sendo necessário proceder a reparações



pontuais, conforme indicado no primeiro Auto de Receção Provisória, contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes. _____

_____ **5.4 – Segundo Auto de Receção Provisória (último) – Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 19088. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, o Segundo Auto de Receção Provisória (último) da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, adjudicada à firma PEDECÃO Construções, Limitada, cuja vistoria foi realizada a três de agosto de dois mil e vinte e seis, para efeitos de receção provisória da obra. _____

_____ Após ser examinada toda a obra, e com base no projeto, caderno de encargos e demais elementos técnicos, verificou-se que os trabalhos contratuais estão em conformidade com o previsto. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Segundo Auto de Receção Provisória (último) da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, cuja vistoria foi realizada a três de agosto de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos executados se encontram em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada e contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos. _____

_____ **5.5 – Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento referência 17225. Processo referência 2024/300.10.001/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação dos trabalhos a menos da Empreitada Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ **A Senhora Vereadora Gorete Santos** referiu que constavam da informação trabalhos a menos no valor de 4.322,00€ (quatro mil, trezentos e vinte e dois euros), que respeita a trabalhos do primeiro e do segundo adicionais. Da leitura efetuada aos documentos, não conseguiu chegar à informação do valor respeitante ao primeiro adicional. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, querendo obter aquela informação, bastaria à senhora Vereadora requerê-la e a mesma ser-lhe-ia enviada. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica número 17225, constante do processo 2024/300.10.001/20,



referente aos trabalhos a menos da Empreitada Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, nomeadamente: _____

_____Aprovada a supressão dos trabalhos referidos no ponto dois da referida informação, constantes do Mapa de Trabalhos a Menos, no valor total de 4.322,00€ (quatro mil, trezentos e vinte e dois euros), sendo o respetivo valor retirado ao valor do preço contratual da empreitada, devendo a respetiva despesa (acrescida do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) ser descompromissada. _____

_____Deliberado, ainda, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada. _____

_____ **5.6 – Quinto Pedido de Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. Documento referência 18223. Processo referência 2024/300.10.001/82. (Para ratificação)** _____

_____Presente à reunião a informação referência 18223, relativa ao quinto Pedido de Prorrogação de Prazo da Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. _____

_____Verifica-se que, no decurso da execução da empreitada, foram aprovados trabalhos complementares e anteriores prorrogações de prazo, encontrando-se atualmente fixada como data de conclusão o dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____Na sequência do pedido apresentado pelo empreiteiro, a entidade fiscalizadora da obra emitiu parecer favorável à concessão de nova prorrogação de prazo, de doze dias. _____

_____Face ao exposto, e atendendo aos fundamentos constantes do parecer da fiscalização e da informação técnica dos serviços, considera-se justificada a prorrogação do prazo da empreitada, por mais doze dias, até ao dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, sem direito a revisão de preços, considerando que a mesma não compromete o prazo de financiamento da candidatura associada ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____A vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, o Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo a prorrogação do prazo, sem direito a revisão de preços, até ao dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis. O presente assunto deve ser presente à próxima Reunião de Câmara, para ratificação”. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que se tratava do último pedido de prorrogação de prazo, conseguindo-se ter a obra pronta dentro dos prazos. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** constatou que a data apontada na informação era o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis, perguntando se a



obra já estava concluída, uma vez que ainda não viera a reunião o Auto de Receção Provisória. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** confirmou a conclusão da obra, informando que o Auto de Receção Provisória deveria sair ainda durante o mês de agosto. _____

_____ Acrescentou que não descartava a possibilidade de incluir as Creches de Bugalhos e de Monsanto no programa 2030, tendo em conta que, no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, não seria possível obter uma taxa de comparticipação superior à existente, que era baixíssima, o mesmo acontecendo com a Creche de Minde, uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social. Referiu que já andava há cerca de dois anos a discutir aquela situação com o governo, achando que o financiamento poderia aumentar, mas enganara-se, pelo que, naquele momento, não descartavam a possibilidade de retirar as Creches de Bugalhos e de Monsanto do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ Continuou o **Senhor Presidente da Câmara**, informando que as inaugurações de ambas as Creches teriam, à partida, lugar no próximo mês de setembro, esperando que, para o efeito, os senhores da Segurança Social fizessem o seu trabalho. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual aprovou o quinto pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **5.7 – Segundo Pedido de Prorrogação de Prazo EMP_DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche. Documento referência 18199. Processo referência 2025/300.10.001/30. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, relativa ao segundo Pedido de Prorrogação de Prazo da Emp_DPGOM_2025_027 – Requalificação da Escola Primária de Monsanto em Creche. _____

_____ Verifica-se que, no decurso da execução da empreitada, foram aprovados trabalhos complementares e uma anterior prorrogação de prazo, encontrando-se



atualmente fixada como data de conclusão o dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____. Na sequência do pedido apresentado pelo empreiteiro, a entidade fiscalizadora da obra propõe a aprovação parcial do pedido de prorrogação de prazo, fixando-se a nova data de conclusão da empreitada em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, e a não aprovação da prorrogação solicitada até trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, por incompatibilidades com os prazos associados ao financiamento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____. Face ao exposto, e atendendo aos fundamentos constantes do parecer da fiscalização e da informação técnica dos serviços, considera-se justificada a prorrogação do prazo da empreitada, por mais onze dias, até ao dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, sem direito a revisão de preços, considerando que a mesma não compromete o prazo de financiamento da candidatura associada ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____. A vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, o Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo a prorrogação do prazo, sem direito a revisão de preços, até ao dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis. O presente assunto deve ser presente à próxima Reunião de Câmara, para ratificação”. _____

_____. **Deliberação:** Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual aprovou o segundo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp_DPGOM_2025_027 – Requalificação da Escola Primária de Monsanto em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____. **5.8 – Pedido da Atlântinível para segunda substituição da Diretora de Obra: Empreitada_DPGOM_2025_07 – Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde – Fase Um. Documento referência 19294. Processo referência 2025/300.10.001/08. (Para deliberação)** _____

_____. Foi presente a informação referência 19294, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da empreitada DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde – Fase Um, adjudicada à empresa Atlântinível – Construção Civil. Limitada, para substituição da Diretora da Obra. _____



_____ A informação refere que o pedido foi apresentado no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, tendo o empreiteiro justificado a alteração por motivos de saúde da atual Diretora de Obra e remetido a documentação necessária. _____

_____ Da análise efetuada, conclui-se que a Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo reúne as condições para exercer as funções de Diretora da Obra. _____

_____ O empreiteiro informa ainda que a Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo se constitui como seu representante perante o Dono da Obra e Fiscalização, nos termos legalmente aplicáveis. _____

_____ Nestes termos, foi proposta a aprovação da substituição da Diretora da Obra e a comunicação da decisão ao empreiteiro, Atlântínível – Construção Civil, Limitada, e à Farol de Sucessos, Limitada, empresa que assegura a Coordenação de Segurança e Fiscalização da Obra, propondo-se igualmente a comunicação ao Oficial Público para efeitos relacionados com o contrato. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado autorizar a Atlântínível Construção Civil, Limitada, a proceder à substituição da Engenheira Maria de Lurdes Neves Gonçalves, pela Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo para exercer as funções de Diretora de Obra, no âmbito do contrato número quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco, com as responsabilidades constantes da Lei número trinta e um/dois mil e nove, de três de julho, na sua atual redação, e do Código dos Contratos Públicos; _____

_____ Tomado conhecimento que a Atlântínível constitui a Engenheira Filomena Castanheira Figueiredo como representante do Empreiteiro perante o Dono da Obra e a Fiscalização, nos termos legalmente aplicáveis. _____

_____ Deliberado, também, dar conhecimento da presente deliberação ao empreiteiro Atlântínível Construção Civil, Limitada, e à Farol de Sucessos, Limitada, empresa que assegura a Coordenação de Segurança e Fiscalização da Obra. _____

_____ Mais se deliberou dar conhecimento da alteração da Diretora de Obra à Oficial Público, para efeitos relacionados com o contrato, nomeadamente em posteriores comunicações ao Tribunal de Contas. _____

_____ **5.9 – Início de Procedimento – Concurso Público – EMP_DPGOM_2026-015_Requalificação da Estrada Municipal 513 / Estrada Municipal 513-2 (Bugalhos à Estrada Nacional 3). Documento referência 19647. Processo referência 2026/300.10.001/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da



EMP_DPGOM_2026_015_Requalificação da Estrada Municipal 513/Estrada Municipal 513-2 (Bugalhos à Estrada Nacional 3). _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que aquela estrada tinha sido identificada no plano de gestão da rede viária como prioritário, informando que havia a expectativa de o Município vir a receber um subsídio do Intermarché. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se, relativamente à estrada municipal Moitas Venda – Serra de Santo António, estava prevista alguma intervenção, ainda naquele ano, ou se se mantinha a estabilização atual. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a mesma se encontrava em fase de projeto, sendo provável que fosse precisar de umas ancoragens. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** aproveitou a oportunidade para transmitir aos senhores vereadores que o Senhor Diretor da Infraestruturas de Portugal lhe ligara naquele dia, para informar que as propostas do procedimento relativo à Estrada Nacional Videla – Moitas Venda tinham sido abertas naquela data. Acrescentou que o projeto daquela Estrada Nacional tinha sido incluído numa empreitada plurianual, o que obrigara a Despacho do Secretário de Estado ou do Ministro e a autorização pelo Ministério das Finanças. A expectativa era que a obra pudesse começar em setembro, ainda que, face aos últimos desenvolvimentos, não se compromettesse com datas. _____

_____ Considerou que a situação era inexplicável, ainda que a obra tivesse obrigado a um projeto específico, mas tratava-se de uma Estrada Nacional, sendo a estimativa de duração da obra de cerca de um mês. _____

_____ Referiu que, no concelho vizinho de Porto de Mós, a situação era ainda pior, estando a abertura de proposta agendada para o dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, sendo aquela situação ainda mais complexa. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** opinou que o mais certo seria que a obra estivesse terminada em novembro, tendo em conta todos os procedimentos a seguir e também a questão das condições climáticas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** disse que era suposto que uma obra daquela natureza decorresse no verão. Teriam de esperar para ver. Para já, ficava calado, para não dizer asneiras. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação referência 19647, constante do processo referência 2026/300.10.001/20, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada DPGOM_2026_015_ Requalificação da Estrada Municipal 513/Estrada Municipal 513-



2 (Bugalhos à Estrada Nacional 3), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa; _____

_____ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

_____ 3 - Aprovar o preço base de 300.000,00€ (trezentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; _____

_____ 4 - O preço base de 300.000,00€ € (trezentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de sessenta dias, prevendo-se que a sua execução decorra em dois mil e vinte e seis; _____

_____ 5 - Não contratar por lotes, sendo que, considerando o valor da empreitada (trezentos mil euros), o município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes, obrigatório nos termos do artigo quadragésimo sexto-A do Código dos Contratos Públicos, no caso de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros); _____

_____ 6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa; _____

_____ 7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Primeiro Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Primeiro Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Segundo Vogal suplente – Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____



_____ 8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões; _____

_____ - Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____

_____ - Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário; _____

_____ - Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário; _____

_____ - Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um. _____

_____ 10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de Terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria



Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial. _____

5.10 – Pedido Terceira Prorrogação de Prazo – EMP_DPGOM_2025_08 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 19707. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, relativa ao terceiro Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada Emp_DPGOM_2025_008 Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. _____

_____ Verifica-se que, no decurso da execução da empreitada, foram aprovados trabalhos complementares e anteriores prorrogações de prazo, encontrando-se atualmente fixada como data de conclusão o dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Na sequência do pedido apresentado pelo empreiteiro, a entidade fiscalizadora da obra emitiu parecer favorável quanto à adequação das datas de conclusão constantes do planeamento revisto, designadamente dezasseis de outubro de dois mil e vinte e seis para a Paróquia de Minde, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e seis para os Lavadouros e vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e sete para a Paróquia de Vila Moreira, correspondendo, face ao termo de referência de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, a períodos adicionais de 46 (quarenta e seis), 88 (oitenta e oito) e 179 (cento e setenta e nove) dias, respetivamente. _____

_____ Tendo em conta as regras e prazos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, há necessidade de assegurar o término das empreitadas, ou 90% da sua conclusão, até à data de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, sendo que as empreitadas que, a trinta e um de agosto de agosto de dois mil e vinte e seis, assegurarem 90% de execução, terão obrigatoriamente de estar concluídas e os edifícios já habitados em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Estas condições já estão asseguradas para a Paróquia de Alcanena e Pré-fabricado. _____

_____ No entanto, face ao exposto e, face aos critérios exigidos pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, com este pedido de prorrogação são colocados em causa prazos da candidatura relativos à Paróquia de Minde, Paróquia de Vila Moreira e os Lavadouros, pelo que se propõe que Câmara delibere no sentido de: _____

_____ - Paróquia de Minde – que o empreiteiro assegure 90% da execução desta obra até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, aprovando a prorrogação do



prazo pedido para a conclusão da mesma em 46 (quarenta e seis) dias, até dezasseis de outubro de dois mil e vinte e seis, com direito a revisão de preços (assegurando, desta forma, que esta obra cumpre os critérios e não se perde o financiamento). _____

_____ - Lavadouros – dos 88 (oitenta e oito) dias de prorrogação pedidos, afigura-se-me que, face aos argumentos apresentados, serão de se aprovar 40 (quarenta) dias com direito a revisão de preços e os restantes 48 (quarenta e oito) dias sem direito a revisão de preços, dado que também se verificaram atrasos imputáveis ao empreiteiro. _____

_____ - Paróquia de Vila Moreira – tendo em conta que a Câmara só disponibilizou esta obra ao empreiteiro em outubro de dois mil e vinte e cinco, cerca de seis meses (cento e oitenta dias) depois do início da empreitada (início a oito de abril de dois mil e vinte e cinco, com conclusão prevista a dois de julho de dois mil e vinte e seis), não se podendo, por esse motivo, imputar atraso ao empreiteiro, propõe-se a aprovação os 179 (cento e setenta e nove) dias de prorrogação pedidos, com direito a revisão de preços. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** começou por referir que, dentro daquela empreitada, tinham as obras da Paróquia de Alcanena e o Pré-Fabricado de Vila Moreira prontas, as obras da Paróquia de Minde estavam quase prontas, estando mais atrasadas as obras da Paróquia de Vila Moreira e dos Lavadouros de Alcanena. _____

_____ Para constar, e tendo-lhe sido dito que alguém dissera que a Câmara ia demolir os lavadouros, afirmou que tal era mentira. Aquela era, aliás, uma obra identificada como referência pela Ordem dos Arquitetos. A ideia tinha sido rentabilizar terrenos municipais que estavam sem uso, mantendo as memórias e não destruindo o que, de alguma forma, era património, pretendendo-se valorizar os lavadouros, através da dinamização daquele espaço, que poderia, inclusive, vir a receber alguns projetos culturais, em que fosse possível “lavar” ideias velhas e construir novas ideias. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que duas das obras cumpriam com os requisitos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente o requisito dos 90% e as condições de habitabilidade até ao final do ano. Voltou a frisar, como já fizera em várias reuniões de câmara, que o cumprimento dos prazos era importante. Nesse sentido, havia duas obras que conseguiam cumprir os requisitos e os prazos de conclusão e a terceira obra já se arrastava para dois mil e vinte e sete, não cumprindo com os 90% nem com as condições de habitação até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que haveria receção provisória da Paróquia de Alcanena e do Pré-Fabricado de Vila Moreira, edifício abandonado há



anos e que era património municipal, tendo a situação sido identificada na campanha eleitoral de dois mil e vinte e um, sem que antes alguém tivesse olhado para o edifício, que classificou como um “ninho de ratos”. A situação tinha então sido identificada, o edifício fora intervencionado e a obra estava pronta. _____

_____Relativamente à Paróquia de Alcanena, pensava que nem sequer estaria identificada na Estratégia Local de Habitação. No entanto, tinham falado com a igreja e contado com o grande empenho do Padre Carlos Miguel, que ajudara na resolução de litígios relacionados com ocupações indevidas e a quem muito agradecia, ainda que o mesmo já não estivesse ao serviço da Paróquia de Alcanena. Tinham feito o projeto, a obra estava concluída e as casas iriam ser ocupadas, por pessoas carenciadas. _____

_____Recentemente, tinha saído uma portaria especial relativa à declaração substancial dos 90%, declarados pela empresa responsável pela fiscalização da obra. Tal era possível para a Paróquia de Minde, cuja obra estava praticamente pronta, já com mais de 90%, pelo que não existia qualquer risco de perda de apoio. _____

_____Esse risco permanecia nos Lavadouros de Alcanena e na Paróquia de Vila Moreira. Nesse sentido, tendo estado a trabalhar em várias frentes, havia duas frentes possíveis: ou passavam para o mecanismo pós PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, definido pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, com financiamentos menores, passando de 100% para 85%, ou passavam para o Programa 2030. Seria precisamente isso que iriam fazer – candidatar os Lavadouros de Alcanena e a Paróquia de Vila Moreira ao Programa 2030, com um financiamento de 95% que, na prática, representaria mais do que os 100% do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, cujo financiamento tinha limites máximos, o que não acontecia no programa 2030. Justificou essa decisão com a alteração das ITI – Iniciativas Territoriais Integradas da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tal como sucedera com todos os das restantes sete Comunidades Intermunicipais da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, havendo a obrigação de colocar habitação, critério exigido por Bruxelas, de forma a não se perder o financiamento no âmbito do programa 2030, cuja execução era muito má na região centro. Decorreu uma negociação entre as CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Administração Central e Bruxelas, tendo sido declarada a obrigação de colocar habitação em todas as ITI – Iniciativas Territoriais Integradas. No âmbito da habitação social e do Programa Primeiro Direito, existia então aquela oportunidade, que considerava até ser benéfica para o Município, pois os 95% de financiamento seriam superiores ao 100% do PRR – Plano de Recuperação e



Resiliência. Ressalvou que a empreitada era a mesma, mas eram cinco operações distintas e cinco candidaturas distintas. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** agradeceu o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, face ao qual sugeriu que o ponto em análise fosse dividido, face à estratégia de tirar as duas obras mencionadas do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a situação ainda não estava fechada e que pretendiam contemplar todas as opções. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se era possível candidatar as obras a dois programas em simultâneo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente, acrescentando que só quando tivesse a garantia de financiamento do programa 2030 desistiria do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Informou, a propósito que todos os presidentes de câmara da região centro tinham recebido um email do Senhor Presidente da CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a dar conta de que teriam de apresentar as suas candidaturas ao Programa 2030 até ao próximo mês de setembro. Abriu-se, portanto, aquela janela de oportunidade, mas não iriam desistir de um programa enquanto não tivessem garantias do outro. Aliás, tinham exposto a situação ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e tinha sido precisamente esse o conselho que tinham recebido. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que, naturalmente, o Senhor Presidente da Câmara teria mais informações do que os Vereadores do Partido Socialista. No entanto, face à data de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e sete e face aos oitenta e oito dias de prorrogação, e até face à opinião do Engenheiro Paulo Neves, técnico do Município, que considerava ser de conceder quarenta dias de prorrogação de prazo, imputando os restantes quarenta e oito ao empreiteiro, não conseguia perceber como é que o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana conseguia concordar com situações de obras que ultrapassavam os prazos definidos pelo próprio IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, que tinha como critério a conclusão das obras até ao final do ano, sendo que a obra da Paróquia de Vila Moreira ultrapassava largamente o prazo. _____

_____ Prosseguiu o **Senhor Vereador Samuel Frazão**, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara que se colocasse na posição dos Vereadores do Partido Socialista, lembrando que já haviam defendido o seu ponto de vista em várias reuniões e que já tinham ouvido um pouco de tudo, aludindo à questão da “barriga de



aluguer”, em que o Município estava a jogar com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Defendeu que não era fácil compreender a prorrogação de prazo daquela obra para fevereiro de dois mil e vinte e sete. Percebia as prorrogações das outras duas obras, mas, relativamente à obra da Paróquia de Vila Moreira, estava claro que não se conseguiriam cumprir os prazos definidos pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que, daquilo que observava da obra, a mesma deveria estar concluída até ao final do ano, defendendo que o empreiteiro se tinha portado muito bem. De qualquer forma, candidatando a obra a Programa 2030, era irrelevante se mesma terminasse em dezembro daquele ano ou em fevereiro do ano seguinte, porque os prazos do Programa 2030 iam até dois mil e vinte e nove. Acrescentou que tinham o compromisso do empreiteiro de tentar acabar a obra até ao final do ano, até porque as pessoas precisavam das casas. Preocupava-os mais essa necessidade das pessoas do que o nível de financiamento, que seria praticamente o mesmo, com toda a certeza. _____

_____ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Gorete Santos**, afirmando não ter percebido como é que o Programa 2030, com financiamento a 95%, poderia ser mais vantajoso que o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, cujo financiamento era de 100%. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que se prendia com os limites definidos pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ **A Senhora Vereadora Gorete Santos** perguntou se, de acordo com as informações que o Senhor Presidente lhes tinha dado, os adicionais que tinham vindo a ser aprovados em reunião de câmara estavam incluídos, contando para o valor de financiamento da obra. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** explicou que, à partida, os adicionais eram elegíveis, existindo um teto máximo, por casa e por metro quadrado, no âmbito do Primeiro Direito. Desde que os adicionais estivessem dentro desse teto máximo, não havia problema. No caso da obra dos Lavadouros, que obrigara à construção de uns muros de contenção, os valores de referência eram ultrapassados, pelo que se chegara à conclusão de que, provavelmente, seriam mais vantajosos os 95% do Programa 2030, que não tinha limites, do que os 100% do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ Já na Habitação a Custos Acessíveis, as casas pertenciam ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, sendo o Município apenas o dono da



obra, à exceção do edifício da GNR, cujas seis casas já foram entregues e eram propriedade do Município. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** disse estarem sob a gestão do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana todas as casas cujas empreitadas tinham sido entregues às empresas Tecnorém e Nova Gente. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que, das obras entregues à empresa Tecnorém se excetuavam as casas do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, sugerindo aos Senhores Vereadores do Partido Socialista que fizessem uma declaração de voto. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que se iriam abster, apresentando uma declaração de voto, face à questão dos prazos. Não queriam condicionar a estratégia do executivo, mas, ainda que reconhecesse não estarem na posse de todas as informações e dando o benefício da dúvida ao empreiteiro, cuja competência reconheciam, defendendo tratar-se do empreiteiro mais competente de todos, vindo, regra geral, a cumprir com os prazos, as datas previstas para conclusão das obras, designadamente a data de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e sete, levantavam-lhes algumas dúvidas relativamente ao facto de poderem entrar no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** retorquiu que no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência já não entraria, mas poderia entrar no mecanismo criado pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para o Primeiro Direito, que tinha quebras no financiamento. Iriam, por isso, candidatar as obras ao Programa 2030, embora não fechassem as portas ao financiamento já assegurado, até porque existia o compromisso do empreiteiro de tentar terminar as obras até ao final do ano. _

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** defendeu ser melhor que as obras ficassem concluídas até ao final do ano, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que era melhor, sobretudo, para as pessoas que iriam ocupar as casas, pois poderiam fazê-lo mais cedo. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Aprovado todo o proposto na informação referência 19707, constante do processo referência 2025/300.10.001/9, nomeadamente: _____

_____ - Aprovada a prorrogação do prazo pedida para a conclusão da obra da Paróquia de Minde em 46 (quarenta e seis) dias, até dezasseis de outubro de dois mil e vinte e seis, com direito a revisão de preços, devendo o empreiteiro assegurar 90% da execução desta obra até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis; _____



_____ - Aprovada a prorrogação de prazo pedido para conclusão do edifício dos Lavadouros em 88 (oitenta e oito) dias, sendo 40 (quarenta) dias com direito a revisão de preços e os restantes 48 (quarenta e oito) dias sem direito a revisão de preços, dado terem-se verificado atrasos imputáveis ao empreiteiro, com conclusão da obra em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e seis; _____

_____ - Aprovada a prorrogação do prazo pedida para a conclusão da obra da Paróquia de Vila Moreira, em 179 (cento e setenta e nove) dias, com direito a revisão de preços, com conclusão da obra a vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e sete.

_____ **Votaram a favor** os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **Abstiveram-se** os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião, apresentando a seguinte declaração de voto: _____

_____ “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se na votação do ponto 5.10: proposta de terceira prorrogação do prazo da empreitada de reabilitação dos edifícios habitacionais da Paróquia de Vila Moreira. _____

_____ A nossa abstenção não significa concordância com a situação que conduziu à necessidade de sucessivas prorrogações, nem com o risco que esta situação representa para o cumprimento dos prazos associados ao financiamento da intervenção. _____

_____ Conforme resulta da própria informação técnica que acompanha a proposta, as regras e os prazos comunicados relativamente ao PRR – Pano de Recuperação e Resiliência determinam que, até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, a empreitada tenha atingido, pelo menos, 90% de execução, sendo ainda necessário que os edifícios estejam concluídos e habitados até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. A mesma informação reconhece expressamente que, com o presente pedido de prorrogação, ficam colocados em causa os prazos da candidatura relativos à Paróquia de Vila Moreira. _____

_____ Estamos perante uma intervenção de particular importância social, por se enquadrar na resposta habitacional de Primeiro Direito, destinada a proporcionar condições de habitação adequadas a pessoas e famílias que delas necessitam. _____

_____ Por isso, entendemos que deve existir uma especial exigência e responsabilidade na gestão dos prazos desta empreitada, sobretudo quando está em causa a possibilidade de cumprimento das condições necessárias à manutenção de um financiamento a 100% através do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ É certo que a informação técnica esclarece que a Câmara Municipal apenas disponibilizou a obra ao empreiteiro em outubro de dois mil e vinte e cinco,



cerca de seis meses após o início da empreitada, circunstância que, nesse período, não permite imputar o atraso ao empreiteiro. Com base nesse fundamento, é proposta a aprovação dos 179 (cento e setenta e nove) dias de prorrogação solicitados, com direito a revisão de preços. _____

_____Contudo, durante a discussão deste ponto foi-nos transmitido pelo Senhor Presidente da Câmara que, perante o incumprimento dos prazos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, esta intervenção passaria a ser financiada através do Portugal 2030, referindo que, apesar de o financiamento ser de cerca de 95%, a obra não ficaria prejudicada. _____

_____Foi-nos igualmente transmitido pelo Senhor Presidente que, no âmbito do Primeiro Direito, não existiriam limites relativamente ao investimento/valor da obra, afirmação que entendemos carecer de maior esclarecimento e de suporte documental, designadamente quanto à sua concreta aplicação à presente empreitada e às condições do eventual financiamento através do Portugal 2030. _____

_____Ora, esta informação é particularmente relevante para a nossa decisão, uma vez que a documentação que acompanha a proposta não demonstra, por si só, que esteja formalmente assegurada a substituição do financiamento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência por financiamento do Portugal 2030, nem esclarece quais serão as condições, percentagem de financiamento, elegibilidade da despesa ou eventual impacto financeiro para o Município. _____

_____Assim, não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação perante a possibilidade de uma obra que, de acordo com a informação técnica, estava enquadrada num financiamento de 100% através do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, vir a depender de uma solução de financiamento diferente, ainda que nos tenha sido transmitido que a mesma não prejudicará a execução da intervenção. _____

_____Consideramos igualmente que, tratando-se de habitação de Primeiro Direito, o Município deve garantir que a alteração do enquadramento financeiro não se traduzirá em qualquer atraso adicional na disponibilização das habitações às famílias beneficiárias, nem num aumento de encargos municipais que pudesse ter sido evitado através de um melhor planeamento e acompanhamento da empreitada. _____

_____Não está em causa apenas a conclusão de uma obra. Está em causa uma resposta concreta a necessidades habitacionais e a utilização eficiente de financiamento público, pelo que entendemos que o Município deve assegurar, com a máxima transparência, que não se perderão recursos financeiros nem serão agravados os encargos municipais em consequência dos atrasos verificados. _____



_____ A nossa abstenção pretende, por isso, não inviabilizar a continuidade de uma obra que consideramos necessária e socialmente relevante, mas deixar claramente expressa a nossa discordância relativamente ao percurso que conduziu à necessidade desta nova prorrogação e a nossa preocupação quanto à salvaguarda do financiamento e dos interesses do Município. _____

_____ Entendemos que deve ficar igualmente registado que não consideramos suficiente uma garantia verbal quanto à manutenção do financiamento ou à inexistência de prejuízo para o Município. É fundamental que o respetivo enquadramento financeiro esteja formalmente assegurado e devidamente documentado. _____

_____ Assim, considerando a importância de assegurar a continuidade da intervenção habitacional, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se, deixando, contudo, expressa a sua preocupação quanto ao cumprimento dos prazos, ao financiamento da obra e à eventual transferência do seu enquadramento financeiro do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência para o Portugal 2030. _____

_____ Esperamos que seja a última prorrogação e que o Município consiga garantir a conclusão da obra dentro dos prazos necessários e que as habitações possam ser efetivamente disponibilizadas às famílias beneficiárias, sem perda de financiamento, sem encargos adicionais injustificados para o Município e sem novos atrasos na concretização desta importante resposta de habitação de Primeiro Direito.”

_____ **5.11 – Auto de Receção Provisória – Primeira Fase – Segunda Vistoria – Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 19568. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento)** _

_____ Presente à reunião, para conhecimento, a informação referência 19568, relativa à empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, adjudicada à empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, dando conta da realização da vistoria aos trabalhos executados para efeitos de receção provisória da obra, referente aos Lotes cinco, seis e sete. _____

_____ A informação refere que a vistoria foi realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, tendo sido elaborado o respetivo Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória. Após a verificação dos trabalhos executados, e tendo por referência o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, concluiu-se que os trabalhos contratuais se encontram executados em conformidade com o previsto. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** procedeu ao enquadramento da informação, referindo que, do total de quarenta e oito fogos, existia Auto de Receção



Provisória para trinta e quatro fogos, Declaração de Conclusão Substancial para seis fogos e oito fogos transitariam para o Programa 2030, lembrando a multa ao empreiteiro, que se encontrava a decorrer. À partida, não iriam sofrer grandes penalizações, do ponto de vista financeiro. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que a situação era semelhante à do ponto anterior, mas mais avançada. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória – primeira fase – segunda vistoria e adendas ao mesmo da empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, relativo aos Lotes cinco, seis e sete, realizada a vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, verificando-se que os trabalhos executados se encontram em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, contando-se, a partir daquela data, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes. _____

_____ **5.12 – Auto de Receção Provisória – Segunda Fase – Segunda Vistoria – Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 19570. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, a informação referência 19570, relativa à empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, adjudicada à empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, dando conta da realização da vistoria aos trabalhos executados para efeitos de receção provisória da obra, referente aos Lotes oito, doze e nove, tendo a vistoria sido efetuada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis e vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, respetivamente, tendo sido elaborados os respetivos Autos de Vistoria para efeitos de Receção Provisória. _____

_____ Após a verificação dos trabalhos executados, e tendo por referência o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, concluiu-se que os trabalhos contratuais se encontram, de forma geral, executados em conformidade com o previsto, sendo necessário proceder às correções indicadas nos autos. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória – segunda fase – segunda vistoria e adendas ao mesmo da empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, relativo aos Lotes oito, doze e nove, realizada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, onze de



fevereiro de dois mil e vinte e seis e vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, respetivamente, verificando-se que os trabalhos executados se encontram, de forma geral, em conformidade com o projeto, o caderno de encargos e os demais elementos técnicos da empreitada, sendo necessário proceder às correções indicadas nos autos, contando-se, a partir daquelas datas, o prazo de garantia dos trabalhos correspondentes. _____

_____ **5.13 – Trabalhos Complementares – Quinto Adicional ao Contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 19657. Processo referência 2024/300.10.001/16 (Para deliberação)** _____

_____ **- Minuta de Contrato. Documento referência 19828. Processo referência 2026/400.30.001/78 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação referência 19657, na qual se propõe a aprovação do quinto Adicional, referente a Trabalhos Complementares no valor total de 78.735,67€ (setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), Trabalhos a Menos no valor de 47.512,57€ (quarenta e sete mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada DPGOM_2024_01 – Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que persistiam alguns problemas com uma vedação e com duas portas corta-fogo, assim como a pintura dos campos, que era um procedimento à parte. A expectativa era que houvesse já a Receção Provisória, mas existiria uma Declaração de Conclusão Substancial da obra.

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se a obra estaria pronta antes do início do ano letivo, tendo a **Senhora Vereadora Gorete Santos** indagado se o empreiteiro já se manifestara quanto à data prevista para conclusão dos trabalhos. _

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu a ambos, dizendo que, à partida, pensava que haveria condições para que a obra estivesse concluída antes do início do ano letivo, sendo que o empreiteiro iria fazer um *forcing* para que os trabalhos estivessem concluídos até trinta e um de agosto, informando já ter convidado o Senhor Ministro da Educação para a inauguração da obra, em data a acordar. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao quinto Adicional, da empreitada DPGOM_2024_01 – Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, no valor total de 78.735,67€ (setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), assegurando-se o compromisso da despesa, e Trabalhos a Menos no valor de



47.512,57€ (quarenta e sete mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelos fundamentos constantes na informação referência 19657, constante do processo referência 2024/300.10.001/16. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, EcoEdifica – Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do quinto Adicional ao contrato administrativo número cinquenta/dois mil e vinte e quatro da empreitada número DPGOM_2024_01 – Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma EcoEdifica – Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, referente a Trabalhos Complementares no valor total de 78.735,67€ (setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), e Trabalhos a Menos no valor de 47.512,57€ (quarenta e sete mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

_____ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 19828, constante do processo referência 2026/400.30.001/78, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: _____

_____ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias; _____

_____ b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 7.873,57€ (sete mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação. _____

_____ c) Informar-se a firma que a assinatura do contrato é efetuada por via digital e que, se for necessária procuração, esta deve ser entregue em original ou cópia devidamente autenticada, ao Município de Alcanena, ou facilitado o código de acesso online da procuração, desde que os documentos estejam devidamente depositados com o objeto da procuração bem definido. _____

_____ d) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem. _____

_____ e) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____



**5.14 – Quarta Prorrogação de Prazo – Emp_DPGOM_2024_46 –
Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde. Documento
referência 19744. Processo referência 2024/300.10.101/106. (Para deliberação) _____**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, relativa ao quarto Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada Emp_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, efetuada pelo empreiteiro, a doze de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Verifica-se que, no decurso da execução da empreitada, foram aprovados trabalhos complementares e anteriores prorrogações de prazo, encontrando-se atualmente fixada como data de conclusão o dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Face ao exposto, e atendendo aos fundamentos apresentados pela entidade executante, Miraterra Obras Públicas, considera-se justificada a prorrogação do prazo da empreitada, por mais setenta dias, até ao dia trinta de outubro de dois mil e vinte e seis, justificada pela necessidade de desenvolver atividades indispensáveis à conclusão e colocação em serviço dos equipamentos a fornecer e em falta, incluindo limpeza de toda a instalação. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, informando que existia Declaração de Conclusão Substancial acima dos 90% para ambos os Centros de Saúde. _____

_____ **A Senhora Vereadora Gorete Santos** questionou se se confirmava a data de trinta de outubro para a conclusão dos trabalhos. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** retorquiu que a obra estaria concluída antes, sendo que apenas se verificavam, à data, questões relacionadas com a entrega de alguns equipamentos, nomeadamente os equipamentos de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) interiores, cujas encomendas já haviam sido efetuadas há um ano, acrescentando que os prazos de entrega eram muito distintos dos prazos de antigamente, o que, muitas vezes, criava alguns problemas nas obras. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a concessão da prorrogação graciosa de 70 (setenta) dias para a conclusão dos trabalhos referentes à empreitada Emp_DPGOM_2024_46_Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, com conclusão prevista para trinta de outubro de dois mil e vinte e seis, sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação do Dono da Obra ao Empreiteiro, Miraterra – Obras Públicas, Limitada, nos termos do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número setenta e três/dois mil e vinte e um, de dezoito de agosto. _____



_____ **5.15 – Retificação e Modificação Objetiva do Contrato (Trabalhos a menos) ao Contrato de Empreitada Número onze/dois mil e vinte e cinco, referente à adjudicação da empreitada DPGOM _2024_31_ “Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira”, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, no valor de €5.484.564,77 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. Documento referência 19658. Processo referência 2026/400.30.001/77. (Para deliberação) _____**

_____ **- Minuta de Contrato – Documento referência 19646. Processo referência 2026/400.30.001/77 (para deliberação) _____**

_____ Presente à Reunião a proposta acima identificada, na qual se refere que, na sequência da celebração do Contrato de Empreitada número onze/dois mil e vinte e cinco, referente à execução da empreitada de “Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira”, celebrado a doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, entre o Município de Alcanena e a firma Tecnorém – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, se verificou a existência de um erro material no número dois da Cláusula primeira, concretamente na data indicada de aprovação do projeto relativamente ao Edifício Casas da Parreira, cuja correção importa formalizar. _____

_____ Na reunião de Câmara realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis foi deliberado aprovar a supressão parcial de trabalhos previstos para o Edifício Estaminé, face à intenção de proceder à reformulação do projeto de execução, relativamente à área/intervenção em causa, na sequência de reavaliação técnica efetuada durante a execução da obra. _____

_____ A referida decisão configura uma modificação objetiva do contrato de empreitada, na modalidade de trabalhos a menos, nos termos do Código dos Contratos Públicos, determinando a redução do preço contratual e a consequente alteração da repartição financeira da empreitada constante da Cláusula terceira do contrato. _____

_____ O valor dos trabalhos a menos mencionados neste contrato estima-se em 356.411,98€ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo que o valor considerado para o Edifício Estaminé ficou em 43.307,80€ (quarenta e três mil,



trezentos e sete euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Face ao exposto, o valor do compromisso foi reduzido no montante de 424.401,04€ (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e um euros e quatro cêntimos), com IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, no dia um de julho de dois mil e vinte e seis, ao valor compromissado para a empreitada inicial mencionada, conforme correção ao compromisso com o número sequencial 41419. ____

_____ No decurso da execução da empreitada, verificou-se igualmente a necessidade de corrigir os valores parciais atribuídos aos diversos edifícios/intervenções identificados na Cláusula terceira, número três, de forma a refletir a efetiva repartição dos trabalhos executados, tendo os respetivos compromissos orçamentais sido já ajustados em conformidade. _____

_____ Tendo ainda em consideração o solicitado pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, por email datado de cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, no que respeita à necessidade de se efetuar uma adenda ao contrato, e ainda a informação registo número 19550 da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, datada de onze de agosto de dois mil e vinte e seis, a qual tem de ser conjugada com o deliberado pela Câmara em vinte e dois de junho do corrente ano, propõe-se que a Câmara delibere: _____

_____ 1 - Mandar efetuar uma Adenda de Retificação e modificação objetiva do contrato (Trabalhos a menos) ao Contrato de Empreitada número onze/dois mil e vinte e cinco, na qual conste: _____

_____ 1.1 - Retificação da Cláusula primeira do Contrato, por forma a que da mesma conste que a data de aprovação do Projeto das Casas da Parreira foi em dezassete de junho de dois mil e vinte e quatro; _____

_____ 1.2 - A Modificação objetiva do contrato e trabalhos a menos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, na qual foi aprovada a supressão de trabalhos previstos para o Edifício Estaminé, no montante estimado de 356.411,98€ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a qual constitui uma modificação objetiva do contrato na modalidade de trabalhos a menos, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

_____ 1.3 - Que a supressão referida no número anterior não abrange os trabalhos já efetuados e os de remate, adaptação, compatibilização, acabamentos ou quaisquer outros que se revelem necessários à correta e adequada articulação funcional e construtiva da edificação contígua. _____



_____ 1.4 – Que, em consequência da redução do âmbito dos trabalhos contratados, o preço contratual é reduzido, passando a ser de 5.128.152,79€ (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

_____ 1.5 - Em face do referido nos considerandos G, H e I) da presente Proposta, o número três da Cláusula terceira do Contrato, concretamente os valores referidos no quadro constante da mesma, são os seguintes, aos quais acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: _____

Designação do Prédio	Valor em €
Prédio + Antigo	257.834,56
Casa Ladeiras	921.652,76
Casa Filhós	336.292,09
Edifício Estaminé	43.307,80
Casa Paraíso	293.433,90
Casas da Parreira	871.471,41
Quarteirão de Vila Moreira	2.404.160,27
Soma	5.128.152,79

_____ A presente alteração não afeta as restantes obrigações contratuais do empreiteiro relativamente aos trabalhos que permanecem incluídos no objeto da empreitada. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** informou que também se iriam abster na votação daquele ponto, apenas pela questão do edifício Estaminé, até porque ainda não tinha sido evidenciada a aceitação ou não pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, não lhes tendo sido dado conhecimento de qualquer feedback por parte daquela entidade. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que não existia qualquer problema por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Não se fazendo aquela obra, teria de haver um novo projeto. De momento, era necessário fechar a aquisição do terreno ao lado, o que esperava que acontecesse brevemente, e apresentar, depois, um novo projeto, que iria libertar mais área da praça _____

_____ **A Senhora Vereadora Gorete Santos** perguntou se a ideia era adquirir o terreno e fazer a alteração do projeto e se o número de habitações se mantinha igual ao inicialmente previsto. _____



_____ Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara** disse que ainda não dispunha dessa informação, embora já existisse um pré-estudo que previa, salvo erro, três habitações, garantindo inclusivamente estacionamento a tardoz. Contudo, teria de haver um estudo prévio, o qual ainda não existia, havendo apenas um estudo de volumes, que permitia libertar, recuar e, sobretudo, rematar o quarteirão de ambos os lados. Recordou que o proprietário do terreno queria vender também o imóvel, mas a câmara só tinha interesse na aquisição do terreno. Essa aquisição permitiria fazer um novo projeto, recuar, libertar mais espaço da praça e rematar o quarteirão. Essa era a solução que fazia sentido, do ponto de vista urbanístico. _____

_____ No uso da palavra, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que se iriam abster na votação daquele ponto, porque não queiram condicionar os outros projetos em curso, que seriam financiados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Voltou a referir a importância de terem a evidência do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, uma vez que estavam em causa contratos que teriam de ser alterados, pelo que teria de haver aceitação por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Se tivessem essa evidência, não existiria problema e votariam a favor. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que nenhuma daquelas obras iria para o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. As obras em causa integravam um protocolo que o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana celebrara com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Desse protocolo, com um valor total de cento e quarenta milhões de euros, 60% das obras estavam a acontecer no concelho de Alcanena, reconhecendo constrangimentos num conjunto de obras, que elencou. _____

_____ A título de curiosidade, e considerando a existência de valores associados, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana já teria pago uma percentagem desses valores, o que o **Senhor Presidente da Câmara** confirmou, referindo que já tinha sido recebido o correspondente à obra já feita. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se o que faltava fazer entraria noutro bolo, com outro financiamento, perguntando, como é que tudo se processava efetivamente. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu tratar-se de um processo fácil e automático, pensando até que não haveria necessidade de uma nova candidatura. Informou, a propósito, que estavam já a negociar um pacote suplementar para além daquele, não tendo sido por acaso que a Senhora Secretária de Estado da



Habitação ali estivera, em junho. O PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Primeiro Direito, era uma subvenção, enquanto, no âmbito da Habitação a Custos Acessíveis, era um empréstimo do Estado a Bruxelas. Naquele momento, o Estado já conseguira negociar com o Banco Europeu de Investimento um empréstimo com melhores condições de juro do que as que existiam no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que permitiria fazer as coisas com mais calma, uma vez que o Estado tivera o cuidado de negociar um empréstimo substituto, para honrar os protocolos existentes. Voltou a afirmar que, em relação àquelas obras, o Município era apenas o dono da obra, mas o proprietário era o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. _____

_____ Acrescentou que, do protocolo da Habitação a Custos Acessíveis, apenas iriam entregar o Loteamento do Vale Calado, em Vila Moreira, que integrava a empreitada adjudicada à firma Nova Gente. Essa era, aliás, a empreitada que mais o preocupava, uma vez que a empresa tinha sido brutalmente afetada pela tempestade Kristin, como era público, tratando-se da maior empreitada de sempre a decorrer no concelho de Alcanena, com um total de cento e sete fogos. Para além do Loteamento do Vale Calado, estava também já concluída a obra da Loja do Júlio, prevendo-se a Receção Provisória de ambas até ao final do presente mês de agosto. Tudo o resto passaria para o empréstimo do Banco Europeu de Investimento. _____

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** conclui que 90% dos fogos iria para o Banco Europeu de Investimento, indagado se se manteria a percentagem de 100% de financiamento, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** respondido afirmativamente. _

_____ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou-se esclarecido, defendendo que apenas lhes interessava que se recebesse o financiamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Aprovada a Adenda de Retificação e modificação objetiva do contrato (Trabalhos a menos) ao Contrato de Empreitada número onze/dois mil e vinte e cinco, na qual conste: _____

_____ 1.1 - Retificação da Cláusula primeira do Contrato, por forma a que da mesma conste que a data de aprovação do Projeto das Casas da Parreira foi em dezassete de junho de dois mil e vinte e quatro; _____

_____ 1.2 - A Modificação objetiva do contrato e trabalhos a menos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, na qual foi aprovada a supressão de trabalhos previstos para o Edifício Estaminé, no montante estimado de 356.411,98€ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA - Imposto sobre o Valor



Acrescentado, a qual constitui uma modificação objetiva do contrato na modalidade de trabalhos a menos, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

_____ 1.3 - Que a supressão referida no número anterior não abrange os trabalhos já efetuados e os de remate, adaptação, compatibilização, acabamentos ou quaisquer outros que se revelem necessários à correta e adequada articulação funcional e construtiva da edificação contígua. _____

_____ 1.4 – Que, em consequência da redução do âmbito dos trabalhos contratados, o preço contratual é reduzido, passando a ser de 5.128.152,79€ (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

_____ 1.5 - Em face do referido nos considerandos G, H e I) da presente Proposta, o número três da Cláusula terceira do Contrato, concretamente os valores referidos no quadro constante da mesma, são os seguintes, aos quais acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: _____

Designação do Prédio	Valor em €
Prédio + Antigo	257.834,56
Casa Ladeiras	921.652,76
Casa Filhós	336.292,09
Edifício Estaminé	43.307,80
Casa Paraíso	293.433,90
Casas da Parreira	871.471,41
Quarteirão de Vila Moreira	2.404.160,27
Soma	5.128.152,79

_____ A presente alteração não afeta as restantes obrigações contratuais do empreiteiro relativamente aos trabalhos que permanecem incluídos no objeto da empreitada. _____

_____ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 19646, constante do processo referência 2026/400.30.001/77, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: _____

_____ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias; _____

_____ b) Informar-se a firma que a assinatura do contrato é efetuada por via digital e que, se for necessária procuração, esta deve ser entregue em original ou



cópia devidamente autenticada, ao Município de Alcanena, ou facilitado o código de acesso online da procuração, desde que os documentos estejam devidamente depositados com o objeto da procuração bem definido. _____

_____c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem. _____

_____d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

_____ **Votaram a favor** os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara. _____

_____ **Abstiveram-se** os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião, tendo apresentando a seguinte declaração de voto: _____

_____ “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista no município de Alcanena abstêm-se na votação do ponto 5.15: Retificação e Modificação Objetiva do Contrato, na modalidade de trabalhos a menos, ao Contrato de Empreitada número 11/2025, referente à adjudicação da empreitada DPGOM _2024_31_ “Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira”, à firma “TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Sociedade Anónima”, no valor de €5.484.564,77 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Os Vereadores do Partido Socialista eleitos no Município de Alcanena reafirmam que são favoráveis à concretização da Casa Estaminé e à criação de habitação naquele local, de acordo com o que estava projetado. A nossa posição tem sido coerente desde o início. Quando se tornou evidente que o projeto suscitava fortes reservas por parte da população de Minde, nomeadamente quanto à sua implantação e ao enquadramento do edifício e da praça envolvente. Defendemos, então, que deveria ser encontrada uma solução melhor, nomeadamente através da aquisição do terreno adjacente, permitindo uma reformulação do projeto habitacional, uma melhor implantação do edifício e uma praça mais ampla e qualificada. _____

_____ Embora o Município sempre tenha defendido publicamente o projeto, desperdiçado recursos financeiros alocado ao mesmo de dezenas de milhares de euros, tardiamente foi aprovado, na reunião de câmara vinte e dois de junho, a supressão dos trabalhos relativos à construção da Casa Estaminé da empreitada



global de reabilitação de vários edifícios habitacionais do concelho e avançar com uma reestruturação do projeto. _____

_____ É nesse contexto que entendemos a presente proposta de modificação do contrato e a supressão dos trabalhos relativos ao Edifício Estaminé. Não nos opomos a esta alteração, uma vez que consideramos que a reformulação do projeto é necessária e poderá permitir uma solução urbanística mais adequada. _____

_____ Defendemos, por isso, que deve ser elaborado um novo projeto e que a obra deve avançar com a maior brevidade possível, logo que estejam reunidas as condições necessárias. Mantemos igualmente a expectativa de que as negociações para a aquisição do terreno adjacente tenham sucesso e que seja dado a conhecer de forma prévia o projeto para ser analisado por todos antes de avançar com a execução do mesmo. _____

_____ A nossa reserva relativamente à presente proposta prende-se essencialmente com o enquadramento financeiro da alteração contratual e as suas consequências perante o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ As várias intervenções integradas na empreitada estavam enquadradas no financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com metas e prazos concretos. No caso da Casa Estaminé, porém, ainda não existe um projeto reformulado e continuam a decorrer as negociações para a aquisição do terreno adjacente. Mesmo o projeto antigo não iria cumprir os prazos. _____

_____ Face aos prazos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência — nomeadamente a necessidade de atingir 90% de execução até trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis e concluir a obra e disponibilizar as habitações até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis —, a futura solução da Casa Estaminé já não poderá ser concretizada nesses termos, tal como também o antigo projeto não o seria, pois a obra estava muito atrasada e com penalizações imputadas ao empreiteiro de obra. _____

_____ Foi-nos transmitido pelo Executivo que a futura obra da Casa Estaminé deixará de ser financiada pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, sendo necessário encontrar uma solução alternativa para o seu financiamento. _____

_____ É neste ponto que entendemos dever existir particular prudência. _____

_____ A proposta refere que a elaboração da adenda decorre, entre outros fundamentos, de uma solicitação do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, através de comunicação de cinco de agosto de dois mil e vinte e seis. Contudo, não resulta da documentação disponibilizada uma garantia formal e



inequívoca do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, quanto às consequências desta alteração contratual, nomeadamente quanto à eventual existência de penalizações, perda de financiamento ou obrigação de devolução de verbas. _____

_____ Consideramos essencial que o Município disponha de evidências formais do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana de que a presente modificação do contrato e os trabalhos a menos não irão acarretar consequências financeiras negativas para o Município. Não nos foi entregue qualquer evidência de aceitação de alteração de um contrato que foi firmado entre as duas entidades sobre este assunto. _____

_____ Assim, a nossa posição é clara: somos favoráveis à reformulação do projeto, contudo, perante a alteração do enquadramento do financiamento e a ausência, na documentação disponibilizada, de garantias formais do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, relativamente às consequências da presente alteração, entendemos que devemos adotar uma posição de prudência e responsabilidade. _____

_____ Destacamos ainda que, ao abrigo dos cumprimentos de prazos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, definidos pelo Governo, contratos assinados entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Alcanena ao nível da Habitação, a vários níveis, apenas perto de 10% dos prazos é que vão ser cumpridos pelo Município de Alcanena... Perto de 10% de fogos habitacionais construídos dentro dos prazos contratados... Temos sistematicamente ouvido, nas reuniões de Câmara Municipal, que estes atrasos não vão prejudicar o Município de Alcanena e que tudo se articula com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana... mas que diz o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana sobre o assunto? Sobre os compromissos honrados entre as partes? _____

_____ A nossa abstenção representa a necessidade de alertar para garantir que a solução que vier a ser adotada sobre o tema em votação seja urbanisticamente melhor, financeiramente sustentável e concretizada sem penalizações para o Município. _____

_____ Mantemos também a nossa preocupação com os restantes projetos habitacionais financiados em curso no concelho, com atrasos significativos... mas é fundamental também ter garantias e evidências que o município e municípios não fiquem ainda mais prejudicados no presente e no futuro com estes atrasos e com o modelo de sustentabilidade dos projetos em curso.” _____



6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

6.1 – Arrecadação da Receita – “Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados” – segunda listagem de livros. Documento referência 19011. Processo referência 2026/300.10.004/8. (Para deliberação).

Presente à reunião a informação supramencionada, através da qual se remete, para aprovação da arrecadação da respetiva receita, a segunda listagem de livros referente à atividade “Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados”, a decorrer na Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira, nos meses de julho e agosto de dois mil e vinte e seis.

Mais se informa que a realização da referida atividade foi aprovada na Reunião de Câmara realizada a vinte e dois de junho de dois mil e vinte seis, tendo, nessa mesma reunião, sido também aprovada a arrecadação da receita proveniente da venda dos livros constantes da primeira listagem, anexa à informação referência 14921.

Face ao sucesso da iniciativa, foi necessário colocar mais livros à venda, pelo que se remete uma segunda listagem, com um total de 51 (cinquenta e um) livros, a vender pelo valor unitário de 4,00€ (quatro euros).

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a alienação dos livros constantes da listagem anexa à informação referência 19011, pelo valor unitário de 4,00€ (quatro euros), conforme proposto, bem como autorizar a arrecadação da receita proveniente da respetiva venda, no âmbito da atividade “Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados”, promovida pela Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira durante os meses de julho e agosto de dois mil e vinte seis.

6.2 – Programa Base Zero | Festividades | Candidatura 2026-69. Documento referência 19434. Processo referência 2026/850.10.003/45 (Para deliberação)

Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Comissão da Festa de Nossa Senhora da Assunção, apresentar candidatura ao Programa Base Zero – Apoio a Festejos, para apoio às despesas das festividades.

Propõe-se a atribuição do apoio solicitado, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:



_____ - Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Comissão da Festa de Nossa Senhora da Assunção: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as festividades, que decorreram de catorze a dezasseis de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche, após a deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido. _____

_____ **6.3 – Proposta de Início de Transferência de Competências de Gestão do Posto de Informação e Turismo de Minde para o Município de Alcanena. Documento referência 19045. Processo referência 2026/150.10.400/3. (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a Proposta acima mencionada, na qual se propõe a aprovação do início do procedimento para a transferência da competência de gestão do Posto de Turismo de Minde para o Município de Alcanena, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro. _____

_____ Refere-se que o Posto de Turismo de Minde, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Minde, é propriedade do ICNF, I.P. – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, estando erigido sobre prédio rústico pertencente ao Município de Alcanena. _____

_____ O imóvel beneficia de uma localização privilegiada, possibilitando o desenvolvimento de diversas atividades de interesse público e de valorização económica, turística, cultural e territorial, não existindo qualquer protocolo formalmente celebrado entre o ICNF, I.P. – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e o Município de Alcanena ou a Junta de Freguesia de Minde, ainda que o espaço tenha sido utilizado durante um período prolongado pela Junta de Freguesia. _____

_____ À data, as responsabilidades contratuais pelos fornecimentos de utilidades encontram-se repartidas: o Município de Alcanena mantém contrato com o prestador de eletricidade e a Junta de Freguesia de Minde com o prestador do serviço de água, o que indicia uma utilização consolidada, sem cobertura jurídica formal, que importa regularizar. _____

_____ Verifica-se que o referido imóvel se encontra degradado e sem utilização há já um longo período, enquadrando-se nos pressupostos legais de inatividade previstos no Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito, para efeitos de transferência de gestão, sendo que a gestão municipal deste espaço permitirá a sua reativação funcional, a conservação do edificado e a sua integração numa estratégia local de valorização do património e promoção do território. _____



_____ Face ao exposto, e tendo em conta a solução sugerida pelo ICNF, I.P. – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, em comunicações já iniciadas, a solução apresentada pelo Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município de Alcanena. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que o espaço estava bem localizado, mas que se encontrava num estado lastimável. _____

_____ Ainda que não relacionado com o assunto em apreciação, mas também relacionado com o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se a nova proposta de delimitação daquela entidade tinha impacto no concelho de Alcanena, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** respondido que não. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o início do procedimento para a transferência da competência de gestão do Posto de Turismo de Minde para o Município de Alcanena, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e seis/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, mediante a submissão da comunicação prévia de interesse e o respetivo Projeto de Valorização Patrimonial, que suporta a referida pretensão, garantindo a sua sustentabilidade económica e o interesse público, na Plataforma de Descentralização. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – mês de julho dois mil e vinte e seis. Documento referência 19401. Processo referência 2026/550.20.500/7. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente, para conhecimento, o Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **8.1 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – maio de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18650. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente, para conhecimento, o Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de maio de dois mil e vinte e seis. _____



_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de maio de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **8.2 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 18651. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente, para conhecimento, o Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de junho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de junho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** _____

_____ Verificada a presença do público, o **Senhor Presidente da Câmara** passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. _____

_____ Usou da palavra o **Senhor Adelino Correia**, residente na Rua da Capela, em Covão do Feto, que reportou um problema que todos os anos tinha em frente à sua casa – todos os anos mandava limpar os algerozes e o telhado, uma vez que ficavam cheios de caruma e de resíduos, proveniente de um pinheiro. Naquele ano, mandara pintar a casa e lavar o telhado, que, dali a meia dúzia de dias estaria outra vez preto, uma vez que se mantinha o problema. Nesse sentido, gostava que o ajudassem a resolvê-lo. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** perguntou se o pinheiro era privado. _____

_____ **O Senhor Adelino Correia** disse que o pinheiro era de um vizinho, do lado de cima da estrada. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** perguntou-lhe se já falara com o vizinho, ao que o **Senhor Adelino Correia** respondeu já o ter feito, mas que não servira de nada. Acrescentou que a Junta de Freguesia de Monsanto tinha conhecimento da situação e que as valetas tinham de ser limpas de dois em dois ou de três em três dias, pois ficavam cheias de caruma. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** indagou se o pinheiro estava em risco de queda, tendo o **Senhor Adelino Correia** respondido que sim, uma vez que estava a tombar, ainda que não fosse para sua propriedade. Acrescentou que já gastara cerca de mil e cem euros para reparar um poço que fora danificado pelas raízes do pinheiro. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou o Senhor Adelino Correia que iriam tentar resolver o problema, procurando perceber se existia alguma coisa que se



pudesse fazer do ponto de vista público. Ressalvou que não estava a prometer nada, mas iriam solicitar a intervenção do Gabinete Técnico Florestal para perceber o que poderia ser feito. Acrescentou que o pinheiro manso era uma árvore com uma raiz muito superficial, pelo que não podia ser posta em qualquer sítio, nem junto a pavimentos, dos quais devia distar cerca de cinco ou seis metros. Era, de facto, uma árvore muito bonita, dava uma sombra muito boa, dava pinhões, mas rebentava com tudo, uma vez que as raízes eram muito superficiais. A título de exemplo, referiu que já tinham arrancado alguns pinheiros em Minde, precisamente por causa desse problema. _____

Aprovação da Ata em Minuta _____

_____ Às dezoito horas e trinta e três minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado)